



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 28/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE JULHO DE 2022

(Contém 73 laudas)

ATA N.º 28/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 33 minutos

Encerramento: 16 horas e 32 minutos

No dia quatro do mês de julho de dois mil e vinte e dois, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

José Manuel Valente Nunes Azevedo, em representação do PS – Partido Socialista

Milena Alexandra Boto e Castro, em representação do CHEGA

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Período destinado às intervenções dos munícipes		
2	Aprovação da ata da reunião anterior		
3	Proposta de atribuição de subsídio à Comissão de Festas do Porto Alto, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Registo 5228, de 27/06	
4	Proposta de atribuição de subsídio à ARCAS, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Registo 5229, de 27/06	

5	Proposta de atribuição de subsídio à Associação de Festas de Santo Estêvão, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Registo 5230, de 27/06
6	Proposta de atribuição de subsídio à ARPICB, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Registo 5236, de 27/06
7	Proposta de atribuição de subsídio à ALTB, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Registo 5296, de 28/06
8	Proposta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Benavente e a SFUS, nos termos dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro	Registo 5197, de 27/06
9	Proposta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Benavente e a ADRA, nos termos dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro	Registo 5196, de 27/06
10	Proposta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Benavente e a ALTB, nos termos dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro	Registo 5297, de 28/06
11	Proposta de atribuição de subsídio à ABAF, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Registo 5237, de 27/06
12	Proposta de atribuição de subsídio à AJSC, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Registo 5238, de 27/06
13	Proposta de atribuição de subsídio à AREPA, nos termos do Regulamento	Registo 5240, de 27/06

	Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	
14	Proposta de atribuição de subsídio ao ATENEUGISC, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Registo 5242, de 27/06
15	Proposta de atribuição de subsídio à Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Registo 5245, de 27/06
16	Proposta de atribuição de subsídio à Associação de Dança Catarina Andrade, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Registo 5249, de 27/06
17	Proposta de atribuição de subsídio ao Clube de Futebol Estevense, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Registo 5250, de 27/06
18	Proposta de atribuição de subsídio à AEP – Grupo 66 de Benavente (Escoteiros), nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Registo 5251, de 27/06
19	Proposta de atribuição de subsídio ao CNE – Agrupamento 1127 de Samora Correia (Escuteiros), nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Registo 5252, de 27/06
20	Proposta de atribuição de subsídio à Follow Dance, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Registo 5254, de 27/06
21	Proposta de atribuição de subsídio à Associação Talentos à Descrição (Coreo Dance Project), nos termos do Regulamento Municipal de Apoio	Registo 5255, de 27/06

	ao Associativismo do Município de Benavente		
22	Proposta de atribuição de subsídio à Associação de Defesa Animal Refúgio Vital, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Registo 5258, de 27/06	
23	Proposta de atribuição de subsídio à Associação Teatral Revisteiros, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Registo 5260, de 27/06	
24	Proposta de atribuição de subsídio ao Rancho Típico Saia Rodada, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Registo 5261, de 27/06	
25	Proposta de atribuição de subsídio ao Grupo Etnográfico Samora e o Passado, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Registo 5263, de 27/06	
26	Proposta de atribuição de subsídio à Sociedade Filarmónica Benaventense, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Registo 5265, de 27/06	
27	Proposta de atribuição de subsídio à Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Registo 5266, de 27/06	
28	Proposta de atribuição de subsídio à Sociedade Filarmónica União Samorense, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Registo 5267, de 27/06	
29	Pedido de apoio logístico para apoio a uma tribuna pública, subordinada ao tema “Que saúde temos, que saúde queremos em Benavente”, a	Registo 12219, de 28/06	Comissão de Utentes do Concelho de Benavente

	realizar dia 1 de julho de 2022, junto ao Centro de Saúde		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
30	Resumo diário de tesouraria		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
31	Licença especial de ruído / Despacho a ratificação	2022/450.10.215/3, de 22.03	Bar do Concelho – Sociedade Unipessoal, Lda.
32	Licença especial de ruído / Despacho a ratificação	2022/450.10.215/4, de 23.06	Filipe da Cruz Nunes Godinho
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES		
	OBRAS MUNICIPAIS		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
33	Empreitada de “Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos do concelho de Benavente” – Manutenção da suspensão parcial dos trabalhos (Av. Egas Moniz) / Aprovação	2020/300.10.001/20	TOPBET – Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos Betuminosos, S.A.
34	Empreitada de “Requalificação das instalações elétricas do campo de futebol da Murteira, em Samora Correia” – Liberação de 60% da caução prestada / Termo do 2.º ano do prazo de garantia	2019/300.10.001/25	CANAS – Engenharia e Construções, S.A.
35	Empreitada de “Requalificação dos espaços exteriores do Centro Escolar do Porto Alto” – Conta da empreitada / A conhecimento	2021/300.10.001/2	Projeto 83, Lda.
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE		

	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
36	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	338/2022	Sami Martins Chaker
37	“ “	820/2022	José Alexandre Pernes Romano
38	Reabilitação urbana	1073/2022	Rosa Maria Pereira dos Santos
	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
39	Samora Equestre – 1 a 3 de julho de 2022 – Emissão de alvará de licença e edital para condicionamento do trânsito nas ruas de passagem do desfile	Informação n.º 20510, de 29/06	
	EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL		
	Educação		
40	Fornecimento de refeições em período não letivo a alunos com Ação Social Escolar	Informação n.º 20543, de 29/06	
41	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou o chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, em regime de substituição, João Augusto Ferreira de Sousa, coadjuvado por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO

1- FESTA DE ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR DO CONCELHO DE BENAVENTE

Congratulou a festa de encerramento do ano letivo da Universidade Sénior do Concelho de Benavente, que contou com a participação do grupo de teatro da SFUS {Sociedade Filarmónica União Samorense}, enaltecendo o evento.

2- GALA DE FINAL DE ANO DA SOCIEDADE FILARMÓNICA BENAVENTENSE

Salientou a realização da Gala de Final de Ano da Sociedade Filarmónica Benaventense, que ocorreu na passada quinta-feira.

3- 32.º FESTIVAL DE GASTRONOMIA DA LEZÍRIA RIBATEJANA

Fez alusão ao 32.º Festival de Gastronomia da Lezíria Ribatejana, que decorrerá até ao dia 10 de julho, um evento muito importante para a promoção do território, que deve estar assente numa estratégia de turismo, estruturada num verdadeiro conceito de experiência de turismo gastronómico sustentável, assente no uso dos recursos do território, na produção e consumo de produtos locais, nos sabores e nas práticas do uso dos alimentos, valorizando, assim, a ação intergeracional e a salvaguarda e promoção da cultura da região, nomeadamente, da freguesia de Samora Correia e de todo o concelho de Benavente.

4- 4.ª EDIÇÃO DO “SAMORA EQUESTRE”

Enalteceu a 4.ª edição do “Samora Equestre”, evento que, após dois anos de interregno, voltou a fazer a apresentação e promoção das coudelarias da freguesia, tendo como ponto alto o Concurso do Poldro Mamão Lusitano.

5- 41.ª EDIÇÃO DA SARDINHA ASSADA DA BARROSA

Mencionou a 41.ª edição da Sardinha Assada da Barrosa, uma organização do Motoclub ALTB que ocorreu no passado fim de semana.

6- “JUNTA-TE À NOITE - BENAVENTE INSPIRA CULTURA”

Referiu o evento promovido pela Junta de Freguesia de Benavente, sob a designação “Junta-te à Noite – Benavente Inspira Cultura”, que teve início no passado sábado.

7- CORRETA DESIGNAÇÃO DO CAMPO DE TIRO

Congratulou o senhor presidente pelo facto de, nos últimos dias, vir apostando na clarificação da confusão difundida na comunicação social, acerca do Campo de Tiro, dito de Alcochete.

Assinalou que o Campo de Tiro deixou de ter aquela designação com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 232/2009, de 15 de setembro, passando a designar-se, apenas, Campo de Tiro.

Observou que o enaltecimento de que o Campo de Tiro se situa, realmente, na região de Benavente é uma mais-valia, não só na promoção do território, mas, também, para a importância do mesmo.

Desafiou o senhor presidente a que, à medida que a possibilidade do novo aeroporto se for concretizando, após o impasse atual, seja desenhado um projeto de mobilidade, que importa pensar e estruturar, a longo prazo.

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1- ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO 2021/2022

Deu nota do encerramento, no passado dia 30 de junho, do ano letivo, embora alguns anos de escolaridade já tenham terminado antes.

Agradeceu a todos os docentes e não-docentes, bem como a todas as direções que levam por diante o trabalho árduo de fazer com que os Agrupamentos de Escolas se vão reinventando, a cada momento.

Desejou que os alunos e seus familiares possam, de facto, ter um período de interrupção letiva mais tranquilo do que os dos dois últimos anos.

Endereçou um agradecimento generalizado ao trabalho (sempre muito valorizado) que toda a comunidade educativa, nomeadamente, associações de pais e parceiros, vai fazendo, em prol das crianças e jovens.

2- FESTA DE ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR DO CONCELHO DE BENAVENTE

Mencionou a festa de encerramento do ano letivo da Universidade Sénior do Concelho de Benavente, na passada semana, e agradeceu a todos os professores e coordenadores, que são voluntários, aos alunos que frequentam aquela Universidade Sénior e, também, aos funcionários da câmara municipal que acompanham as atividades.

Disse que a Universidade Sénior do Concelho de Benavente é um projeto que nasceu no âmbito da Rede Social, e que a Câmara Municipal muito valoriza, esperando que tenha continuidade.

Referiu que, em setembro/outubro, a Universidade Sénior do Concelho de Benavente retomará, certamente, as suas atividades.

Apelou a que todos os que estejam disponíveis para serem professores ou alunos da Universidade Sénior do Concelho de Benavente, se dirijam a cada um dos polos, para se inscreverem.

3- 32.º FESTIVAL DE GASTRONOMIA DA LEZÍRIA RIBATEJANA

Felicitou a ARCAS [Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora], pela concretização de mais uma edição do Festival de Gastronomia da Lezíria Ribatejana, em Samora Correia, e todas as coletividades que estão representadas no evento.

Frisou que foi com muito gosto que inaugurou o certame, que esteve parado pelos motivos que todos conhecem, sendo muito interessante e salutar sentir as pessoas motivadas, quer aquelas que fazem parte das coletividades, como as que visitam o festival.

4- 4.ª EDIÇÃO DO “SAMORA EQUESTRE”

Agradeceu à organização da 4.ª edição do “Samora Equestre”, que teve uma edição *on line* durante o período de pandemia, mas voltou a ser presencial, com vontade de divulgar o cavalo lusitano.

Comentou que existe no município um conjunto muito alargado de coudelarias e, portanto, a organização daquele evento faz todo o sentido.

Endereçou os parabéns a quem pensou aquele evento e a quem o organiza.

5- TRIBUNA PÚBLICA, EM DEFESA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Felicitou a Comissão de Utentes do Concelho de Benavente que, no passado dia 01 de julho, levou a efeito uma tribuna pública, em defesa da saúde no município, mais concretamente, nas freguesias de Benavente, Santo Estêvão e Barrosa, as quais, infelizmente, padecem de ter mais de oito mil utentes sem médico de família.

Referiu que aquela tribuna pública foi participada e sendo certo que podia ter sido muito mais, o que importa é a presença dos que compareceram, aquilo que foi dito e a vontade de todos, em encontrar uma solução para aquela situação.

Disse estar convicta de que todos, em conjunto, vão conseguir encontrar alguma solução.

6- XVII FESTIVAL INTERNACIONAL DE BANDAS DE MÚSICA

Aludiu à participação da Banda da Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão no Festival Internacional de Bandas de Música, que decorreu em Lleida, Espanha.

Mencionou que é um orgulho ver as bandas filarmónicas locais fazerem o seu percurso e, no caso em concreto, irem até ao país vizinho e demonstrarem aquilo que aprendem em casa.

Acrescentou que, pelo que sabe, a Banda da Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão foi muito bem-recebida e teve uma ótima prestação.

Endereçou os parabéns à Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão.

7- 41.ª EDIÇÃO DA SARDINHA ASSADA DA BARROSA

Fez referência à 41.ª edição da Sardinha Assada da Barrosa, que teve lugar no passado fim de semana, e congratulou a ALTB [Associação Livre dos Trabalhadores da Barrosa] pela organização do evento.

8- RASTREIO DO CANCRO DA PELE E DA CAVIDADE ORAL

Transmitiu que a Liga Portuguesa Contra o Cancro esteve no município, dia 02 de julho, a fazer o rastreio do cancro da pele e da cavidade oral, iniciativa que foi bem participada. Considerar-se tratar-se duma iniciativa que faz muito sentido, sendo que aquele rastreio costuma acontecer no âmbito da Feira da Saúde. Contudo, este ano não pôde ocorrer nesse momento, por impedimento de datas.

Acrescentou que foi efetuado o rastreio a setenta e uma pessoas, das quais nove foram encaminhadas para consultas da especialidade, com questões relacionadas com a pele, e duas com questões ligadas ao cancro oral.

Agradeceu e enalteceu o trabalho que é desenvolvido pela Liga Portuguesa Contra o Cancro e manifestou a disponibilidade da Câmara Municipal para a acolher no município.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- INICIATIVAS DO ANTERIOR FIM DE SEMANA

Felicitou as coletividades e associações locais, bem como as Juntas de Freguesia, pelos eventos que decorreram nos últimos dias.

Agradeceu a todos, em geral e, em particular, ao Motoclube ALTB, pela realização da festa da Sardinha Assada da Barrosa, que já não acontecia há alguns anos; à Sociedade Filarmónica Benaventense, pela Gala de Final de Ano; à Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, pela participação no Festival Internacional de Bandas de Música, em Espanha; à Universidade Sénior do Concelho de Benavente, pela festa de encerramento do ano letivo, e, ainda, à ARCAS e a todas as coletividades que participam, diretamente, no Festival de Gastronomia da Lezíria Ribatejana, cujo regresso à normalidade está, nos primeiros dias, a superar as expectativas, tratando-se de um evento extremamente importante na promoção da gastronomia no município de Benavente.

Felicitou a Junta de Freguesia de Benavente, pela iniciativa “Junta-te à Noite – Benavente Inspira Cultura”, que teve início no passado sábado e vai ter lugar todos os

sábados do mês de julho, em substituição das “Noites de Verão”, que aquela autarquia organizava, habitualmente, no Parque “25 de abril”.

Felicitou, ainda, a Junta de Freguesia de Samora Correia, pela 4.ª edição do “Samora Equestre” (a 2.ª presencial), um evento com extremo potencial e muito participado, sendo uma forma de dinamizar o espaço, belissimamente construído, do “Samora Rural”.

SENHORA VEREADORA MILENA CASTRO

1- 32.º FESTIVAL DE GASTRONOMIA DA LEZÍRIA RIBATEJANA

Saudou a ARCAS, pela inauguração de mais um Festival de Gastronomia da Lezíria Ribatejana, que teve início na passada sexta-feira, após dois anos de interrupção.

Felicitou a organização do evento e, também, todas as coletividades representadas no festival, que será, certamente, um sucesso, como sempre.

2- 4.ª EDIÇÃO DO “SAMORA EQUESTRE”

Felicitou a Junta de Freguesia de Samora Correia que, em colaboração com seis criadores de cavalos da freguesia, organizou a 4.ª edição do “Samora Equestre”, que decorreu na passada semana, contando com a participação de coudelarias do concelho e de todo o país.

Acrescentou que, para além dos concursos que tiveram lugar, direcionados às coudelarias, foi possível assistir a outras atividades que fazem parte do mundo dos cavalos, nomeadamente, o batismo equestre para as crianças e passeios de charrete, que decorreram pelas ruas da freguesia.

Endereçou os parabéns a todos os envolvidos no sucesso daquele evento.

Considerou que o espaço onde o evento decorreu, à semelhança do “Samora Rural”, é um local de excelência para aquele tipo de certames.

Sugeriu que a Junta de Freguesia de Samora Correia, em colaboração com a Câmara Municipal, considere manter aquele espaço a funcionar durante todo o ano.

3- 41.ª EDIÇÃO DA SARDINHA ASSADA DA BARROSA

Felicitou o Motoclube ALTB, pela organização da Sardinha Assada da Barrosa, que decorreu no passado fim de semana.

4- FALECIMENTO DE RUI RIBEIRO “MULLER”

Endereçou um voto de pesar ao Grupo Desportivo de Samora Correia e aos familiares de Rui Ribeiro, mais conhecido por “Muller”, que, infelizmente, faleceu no passado sábado.

Recordou que “Muller” foi atleta daquele clube, durante muitos anos e, mais tarde, treinador de alguns escalões da formação. Deixou um agradecimento por tudo aquilo que ele deu àquela instituição.

5- LIMPEZA DE TERRENOS DEVOLUTOS NA ZONA INDUSTRIAL DA MURTEIRA, EM SAMORA CORREIA

Observou que há alguns terrenos na zona industrial da Murteira, na freguesia de Samora Correia, que estão desocupados há já algum tempo, apresentando-se, atualmente, estão cheios de mato.

Deu nota que a época é propícia a incêndios, sendo que aqueles terrenos não cumprem, de todo, com o estipulado na lei, no que toca à limpeza, pondo em risco todas as empresas que com eles confinam.

Questionou como é feita a respetiva fiscalização, assinalando que aquela situação não só prejudica as empresas que se encontram implementadas no local, como contribui para o mau aspeto daquele polo industrial.

6- UTILIZAÇÃO INDEVIDA DO LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA CARGAS E DESCARGAS NA RUA DO PARQUE, EM SAMORA CORREIA

Transmitiu que, na sequência duma informação que lhe chegou, acerca de um lugar para cargas e descargas na Rua do Parque, em Samora Correia, objeto de deliberação da Câmara Municipal, há algumas semanas, teve oportunidade de ir ao local e verificar que aquele mesmo lugar não está a cumprir o propósito para o qual foi criado, estando a servir para o carregamento duma viatura elétrica, que ali permanece durante, praticamente, todo o dia, com a agravante de ser colocado um cabo elétrico a atravessar o passeio, representando algum perigo para quem ali tem de circular a pé.

Comentou que existem locais próprios para aquele tipo de carregamentos e, portanto, sugeriu que os serviços da câmara municipal verifiquem a situação e reponham a normal utilização para a qual o órgão executivo deliberou criar aquele lugar de cargas e descargas.

SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR

1- ELEIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Felicitou a senhora vereadora Sónia Ferreira pela sua tomada de posse, no passado domingo, como secretária da Mesa do Congresso Nacional do Partido Social Democrata, um reconhecimento pelo excelente trabalho político que tem realizado, e uma responsabilidade acrescida que servirá, também, de afirmação para o concelho de Benavente.

Referiu que ter um militante da sua secção a ocupar um lugar nos órgãos nacionais é, também, um momento histórico para o PSD de Benavente.

Deu os parabéns à senhora vereadora Sónia Ferreira e ao PSD de Benavente e disse estar certo de que ela fará um excelente trabalho.

2- PROJETO “DRESS A GIRL”

Congratulou o projeto “*Dress a Girl*”, desenvolvido por um grupo de alunas da Universidade Sénior do Concelho de Benavente, no polo de Samora Correia, projeto esse que considera muito nobre, pois aquele grupo faz toda a conceção, desde o corte do tecido, à costura de vestidos e calções para crianças que vivem em países do Terceiro Mundo onde, infelizmente, até a roupa que vestem não tem as mínimas condições.

Mencionou que recebera um convite de um grupo de senhoras que estão a desenvolver aquele projeto e ficou muito sensibilizado com o trabalho que têm estado a fazer e, por outro lado, com a pouca visibilidade do mesmo.

Sugeriu que a Câmara Municipal verifique qual o apoio que é dado àquele grupo de pessoas que, na verdade, tem tido alguns desafios no desenvolvimento da sua atividade.

Frisou que numa das últimas deslocações que aquele grupo fez, a fim de participar num encontro nacional do projeto “*Dress a Girl*”, recorreu à boleia no autocarro da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, por não ter apoio, ao nível do transporte para a sua

deslocação, situação que acabou por ser um pouco caricata, porque estavam várias câmaras municipais representadas naquele encontro e foram mencionadas, com exceção da Câmara Municipal de Benavente.

Disse que gostaria que aquele projeto fosse tido em conta, porque pode levar o nome do município mais além e, no caso concreto, o nome da freguesia de Samora Correia.

3- CAMPEONATO NACIONAL DE ANDEBOL / TAÇA DO RIBATEJO, EM FUTEBOL

Congratulou a equipa de Sub-16 do Núcleo de Andebol de Samora Correia, que se sagrou vice-campeã nacional da modalidade, bem como a equipa de Sub-19 do Grupo Desportivo de Samora Correia, que foi vencedora da Taça do Ribatejo, em futebol.

Referiu que ambas as equipas foram recebidas no edifício sede da Câmara Municipal de Benavente no passado dia 02 de julho, evento para o qual todos os membros do Executivo foram convidados, não tendo os vereadores do PSD podido estar presentes, em virtude de se encontrarem a participar no Congresso Nacional do partido, razão pela qual gostaria de congratular aquelas equipas, pelos seus sucessos desportivos.

4- AUSÊNCIA DE RESPOSTA A EMAILS DOS MUNÍCIPES

Mencionou um *email* que foi enviado por um munícipe para o Gabinete de Apoio ao Presidente, na semana passada, onde era referido que já a 09 de outubro de 2021 tinha sido enviado outro *email*, ao qual não obtivera qualquer resposta.

Comentou que aquela situação é recorrente, sendo dezenas os casos de munícipes que contactam a Câmara Municipal por diferentes formas, mas, sobretudo, por *email*, e não chegam a ter qualquer tipo de resposta.

Sugeriu que o processo de comunicação de e para a Câmara Municipal de Benavente seja repensado, assim como o respetivo *site*, no qual nem sequer existe um separador de contactos que permita a qualquer munícipe saber a quem se deve dirigir, em que circunstâncias e como, um aspeto fundamental da comunicação entre duas entidades. Acrescentou que o endereço de *email* do GAP não deveria ser utilizado para questões que não tenham a ver com o próprio Gabinete. Exemplificou que caso um munícipe encontre um cão abandonado, ainda que seja durante o fim de semana, é sugerido na página da Câmara Municipal de Benavente que seja contactado o Gabinete de Apoio ao Presidente, por *email*, situação que crê não ter sentido nenhum, porquanto o presidente da Câmara tem que ocupar o seu tempo com coisas mais importantes e mais válidas para o município. Por outro lado, não acredita que alguém responda aos *emails* durante o fim de semana e, portanto, seguramente que o animal e a pessoa que o encontrar vão estar numa situação delicada.

Destacou que o trabalho e o tempo do senhor presidente devem ser consumidos com coisas importantes, e não assuntos daquela natureza.

5- NOVO AEROPORTO DE LISBOA

Referiu que assistiu, nos últimos dias, a mais um episódio caricato da “*never ending story*” do novo aeroporto de Lisboa, encabeçado pelo Partido Socialista, assunto sobre o qual não iria entrar em detalhes, porque é do conhecimento público.

Mencionou que tem visto, na página de Facebook da Câmara Municipal de Benavente, em períodos curtos, excesso de comunicação que, possivelmente, deveria ser, meramente, informativa, mas passa a ser, quase, publicidade e acaba por ser ruído.

Considerou que seria importante os serviços tentarem perceber um pouco o que deve ser a comunicação institucional, quer seja na página da Câmara Municipal, quer seja nas redes sociais que, embora mais informais, têm um aspeto informativo relevante.

Disse que lhe saltou à vista o facto de os tabloides mencionarem que o presidente da Câmara lamentava a confusão com a localização do Campo de Tiro, um tema já antigo que se arrasta desde 2009, sendo sabido que o Campo de Tiro se encontra, maioritariamente, na freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente, não devendo ser apelidado, na comunicação social, por Campo de Tiro de Alcochete.

Acrescentou que alguns jornais mencionaram que o autarca de Benavente estava espantado com o cenário hilariante, situação com a qual concorda. Contudo, acha importante mudar o processo como a Câmara Municipal comunica.

Aludiu a que tendo a Câmara Municipal investido um milhão de euros nas últimas edições do Festival do Arroz Carolino, sem que tenha havido qualquer retorno, e sendo o novo aeroporto de Lisboa o maior investimento do século, é provável que muitos contribuintes e munícipes pensem que aquela verba seria, possivelmente, melhor aplicada na tentativa de atrair esse investimento para o município de Benavente, embora seja sabido que o Partido Socialista (com maioria absoluta) faz o que quer e bem entende.

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA

1- PONTO DE SITUAÇÃO DAS MORADIAS NA QUINTA DAS CEGONHAS, EM SANTO ESTÊVÃO

Perguntou qual o ponto de situação das moradias na Quinta das Cegonhas, em Santo Estêvão, para as quais foram emitidas licenças de habitação, mas continuam sem poderem ser habitadas pelas famílias que as adquiriram.

Referiu que uma vez que o senhor presidente disse que ia ter algumas reuniões e diligências na passada semana, gostaria de saber o resultado das mesmas.

2- PROBLEMAS RELACIONADOS COM A SAÚDE NO MUNICÍPIO

Fez alusão aos problemas relacionados com a saúde na autarquia e, em especial, nas freguesias de Benavente, Santo Estêvão e Barrosa, um tema que está na ordem do dia, e não pelas melhores razões.

Lembrou que na sessão da Assembleia Municipal, realizada na passada semana, foi aprovada uma recomendação ao órgão executivo, com a abstenção da CDU, para que a Câmara Municipal suporte o custo da USF [unidade de saúde familiar] tipo A para tipo B, solução encontrada, em sede de Comissão, que reuniu consenso da maioria dos partidos.

Estranhou que aquela solução nunca tenha sido estudada pelo Município, porque a situação da falta de médicos de família se arrasta há largos anos e é bastante complicada, principalmente para a população mais envelhecida, com menos recursos económicos e aquela que está mais distante de serviços públicos e de hospitais.

Referiu, a título de exemplo, que ela própria e o seu agregado familiar não têm médico de família.

Considerou haver necessidade de esclarecer todos os munícipes sobre o motivo da abstenção dos eleitos da CDU acerca daquela recomendação quando, passados dois dias, participaram numa tribuna pública e falaram para a imprensa, mostrando-se muito empenhados na resolução do problema.

Disse que importa clarificar se o senhor presidente e os seus autarcas estão disponíveis, ou não, para resolver o problema da falta de médicos de família e se o senhor presidente está disponível para fazer as diligências necessárias, junto da ARS [Administração Regional de Saúde] e do ministério da Saúde.

Afirmou que o PSD não pode aceitar que o Partido Comunista continue amarrado às suas ideologias e considere que estas são mais importantes, do que resolver os

problemas das populações que estão sem médico de família e sem cuidados de saúde primários, há anos.

Sublinhou que a Câmara Municipal deve suportar os custos, para que a unidade de saúde tipo B comece a funcionar, independentemente de ser, ou não, essa a vontade dos eleitos da CDU, por questões ideológicas. Observou que sendo certo que se trata duma competência do Estado Central, a Câmara Municipal não pode cruzar os braços e ficar à espera que a situação se resolva.

Destacou que as autarquias servem para defender os seus munícipes e resolver os seus problemas, sendo que a falta de médicos de família é um grave problema que assola o município de Benavente e as respetivas freguesias, principalmente, Benavente, Santo Estêvão, Barrosa e as localidades próximas, e carece de resolução, não podendo a Câmara Municipal ficar à espera do Governo.

Salientou que já se percebeu que apesar do Partido Socialista ter sido eleito, há cerca de três meses, e ter constituído Governo, com maioria absoluta, precisa de planos de contingência para tudo, nomeadamente, para o aeroporto, para o SNS [Serviço Nacional de Saúde] e para o SEF [Serviço de Estrangeiros e Fronteiras] e, portanto, não se vai chegar longe.

Reiterou que o Partido Comunista tem que dar uma resposta e efetuar diligências nos sítios apropriados, para que se consiga resolver o problema da saúde, ou minimizá-lo. Deu nota que o Partido Comunista negociou orçamentos com o Partido Socialista e aprovou-os na Assembleia da República, durante seis anos, e nada fez para que o problema fosse resolvido ou minimizado.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- NOVO AEROPORTO DE LISBOA

Disse crer que o processo relativo ao novo aeroporto de Lisboa deve envergonhar a classe política, sobretudo, aquela que tem responsabilidades, porque os interesses do País e das suas populações merecem outra consideração e capacidade de definição. Recordou que, em 2008, o Conselho de Ministros definiu, finalmente, que deveria ser construído um novo aeroporto e localizar-se, à data, no Campo de Tiro, dito de Alcochete.

Assinalou que foram os órgãos do município (Assembleia Municipal e Assembleias de Freguesia) que, à data, tomaram posição, a qual deu lugar a um Decreto-Lei, publicado em 2010, que alterou a designação de Campo de Tiro de Alcochete para Campo de Tiro da Força Aérea, situação que considerou justa, porque Alcochete não tem nenhuma ligação territorial com aquele espaço.

Transmitiu que nos contactos que foi tendo, ao longo dos anos, quer com o Governo PSD/CDS, quer com o Governo PS, ambos defendiam, claramente, a solução Montijo+Portela. Observou que, enquanto presidente de câmara e, também, enquanto cidadão do País, acha que aquela solução é um erro tremendo, sendo que o próprio ministro, no Despacho que deu lugar a todo o processo, referia que a questão podia ser resolvida, ou minimizada, mas deixava-se um problema para as gerações vindouras.

Acrescentou que Portugal não pode adiar as soluções e, portanto, fica espantado que quem tem responsabilidades de governar (no caso, o Partido Socialista) se preste ao cenário a que se assistiu, no final da semana passada, algo que não se lembra de ver em qualquer outro governo, com aquela repercussão.

Frisou que o novo aeroporto de Lisboa é uma questão tão importante para o País, que não merece ser tratada daquela forma.

Aludiu a que a Câmara Municipal sempre tem tido uma posição coerente e correta, defendendo que a solução que, efetivamente, deve ser prosseguida, não só no interesse

do município de Benavente, mas, também, do País, é a construção de um aeroporto de raiz, no Campo de Tiro.

Sublinhou que também manifestado a sua indignação, em vários fóruns, pelo facto de aqueles que tem responsabilidades, continuarem a apelidar o Campo de Tiro como sendo de Alcochete. Comentou que pode perceber que seja mais fácil para a comunicação social utilizar essa designação, por todo o histórico. No entanto, não consegue perceber que haja membros do Governo que continuem a utilizar aquela designação e, portanto, em todas as intervenções que faz, seja nos canais televisivos, seja nos órgãos de comunicação, quer falada, quer escrita, tem o cuidado de deixar bem vinculada a designação correta.

No que concerne ao investimento que a Câmara Municipal deve fazer, para que o novo aeroporto seja construído no município, disse crer que o órgão executivo tem tomado as posições que são necessárias, nomeadamente, validando o território como uma solução que já foi objeto de um estudo de impacto ambiental, o qual não apresenta questões relevantes, do ponto de vista das consequências para o ambiente.

Salientou que caso a solução Campo de Tiro venha a ser atendida, deverá ser retomada a localização das pistas, preconizada no estudo efetuado pelo LNEC [Laboratório Nacional de Engenharia Civil] e que permitiu, em 2008, que fosse tomada a decisão da localização do aeroporto naquele espaço.

Lembrou que, incompreensivelmente, por alguma razão que desconhece, embora possa, porventura, calcular, as pistas aproximaram-se de Santo Estêvão, criando sobre o território uma grande pressão, do ponto de vista dos impactos de ruído, matéria que crê poder ser resolvida, a prazo.

Manifestou a expectativa de que haja bom senso e a capacidade, por parte de quem tem responsabilidade governativa, de tomar a melhor decisão, em função dos interesses do País e, não, de alguns interesses corporativistas que o poder político não tem tido a capacidade de ultrapassar, face aos negócios que foram desenvolvidos, na altura, e aos acordos assinados entre o Governo, a ANA - Aeroportos de Portugal e os franceses da Vinci.

2- INICIATIVAS DO ANTERIOR FIM DE SEMANA

Associou-se às congratulações já endereçadas, pela realização das muitas iniciativas que tiveram lugar.

Destacou o “Samora Equestre”, realçando o facto da Junta de Freguesia de Samora Correia e das coudelarias que se associaram àquela iniciativa, terem recordado e homenageado Rafael Tranca, Carlos Oliveira (conhecido como Carlos “Lapin”) e Custódio Farto, figuras importantes ligados ao cavalo.

3- FALECIMENTO DE RUI RIBEIRO “MULLER”

Associou-se ao voto de pesar pelo falecimento de Rui Ribeiro “Muller”, um atleta do Grupo Desportivo de Samora Correia, numa altura em que o clube teve oportunidade de disputar a 2.ª Divisão do Campeonato Nacional de Futebol.

Acrescentou que Rui Ribeiro “Muller” era querido na terra e teve o infortúnio de falecer na prática do futebol, algo de que gostava.

4- LIMPEZA DE TERRENOS DEVOLUTOS NA ZONA INDUSTRIAL DA MURTEIRA, EM SAMORA CORREIA

Transmitiu que foi desenvolvido o levantamento integral dos terrenos que necessitam de ser limpos, foram feitas as respetivas notificações, estando, entretanto, a ser feita a avaliação do que foi cumprido e, em última análise, a Câmara Municipal terá que efetuar a limpeza dos terrenos, em substituição dos proprietários, e dar indicações para a

instauração dos processos de contraordenação e aplicação de coimas a quem incumpriu.

5- UTILIZAÇÃO INDEVIDA DO LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA CARGAS E DESCARGAS NA RUA DO PARQUE, EM SAMORA CORREIA

Comentou que o comércio precisa de espaços para fazer cargas e descargas, sendo inaceitável que esses mesmos espaços sejam utilizados para outros fins, nomeadamente, o carregamento de viatura elétrica.

Disse que a situação reportada pela senhora vereadora Milena Castro será comunicada, de imediato, à GNR, para que tome as medidas necessárias.

6- PROJETO “DRESS A GIRL”

Referiu que o projeto “*Dress a Girl*” já vem sendo desenvolvido por alunas da Universidade Sénior do Concelho de Benavente, há algum tempo, tratando-se de um trabalho que é, devidamente, validado e ao qual é dado o devido destaque.

7- CAMPEONATO NACIONAL DE ANDEBOL / TAÇA DO RIBATEJO, EM FUTEBOL

Explicitou que a Câmara Municipal tem vindo a fazer a receção aos atletas que se distinguiram durante a atual época desportiva, alguns dos quais tiveram desempenhos de relevância, quer a nível distrital, quer a nível nacional, em áreas como o futebol e o andebol.

Nesse âmbito, foi distinguida, no passado sábado, uma equipa de Sub-16 do NASC, que se sagrou vice-campeã nacional, crendo ser justo que essa distinção seja feita, porque o facto de haver clubes da dimensão dos que existem no município que conseguem ombrear, ao mais nível nacional, com equipa de destaque que têm outras condições económicas e financeiras, só é possível por força de um trabalho de continuidade, compromisso e grande mérito.

Mencionou que não foi possível fazer a homenagem aos atletas do Grupo Desportivo de Samora Correia, porque face ao inesperado falecimento de Rui Ribeiro “Muller”, a Direção do clube entendeu que não deveriam estar presentes, por respeito à memória de um dos seus atletas, sendo que essa homenagem acontecerá numa próxima oportunidade.

8- AUSÊNCIA DE RESPOSTA A EMAILS DOS MUNICÍPIES

Aclarou que, no decurso da manhã, foi dada resposta ao *email* a que o senhor vereador Luís Feitor fez referência, sendo que já anteriormente tinha sido enviada uma resposta às questões que eram colocadas, nomeadamente, acerca do processo da Ribassor, que está acertado e negociado, faltando fazer a escritura para se concluir a intervenção.

9- PONTO DE SITUAÇÃO DAS MORADIAS NA QUINTA DAS CEGONHAS, EM SANTO ESTÊVÃO

Clarificou que o licenciamento das moradias na Quinta das Cegonhas, em Santo Estêvão, foi feito pela Câmara Municipal com todo o rigor e observando as exigências para que, efetivamente, possa ser emitida uma licença de utilização.

Considerou lamentável que um operador tenha feito o acabamento das casas e as tenha vendido, há já alguns meses, sem que tenha tratado, em devido tempo, das suas obrigações, nomeadamente, as matérias que dizem respeito à entrega dos ramais à ERedes, para que os proprietários possam ter o CPE [Código de Ponto de Entrega] e

formalizar os contratos. Observou que, perante tal facto, ele próprio tem estado envolvido no assunto, procurando contribuir para a resolução do problema.

Referiu que, até à passada sexta-feira, estavam entregues e deferidos sete processos respeitantes à entrega dos ramais à ERedes e, portanto, em condições de poderem avançar.

Acrescentou que persiste, ainda, uma situação (que também tem vindo a acompanhar) que se prende com a certificação das instalações, da responsabilidade da Direção Geral de Energia, alegando o operador que não há necessidade dessa certificação.

Transmitiu que ainda aguarda confirmação, por parte do diretor da ERedes, da entrada dos restantes oito processos, para que possa ser disponibilizada energia elétrica aos moradores, que vivem uma situação, perfeitamente, inaceitável, porquanto compraram as habitações e estão sem energia elétrica há alguns meses, por desrespeito de quem vendeu aquelas habitações.

Manifestou a expectativa de que a situação esteja resolvida, ou em vias de se resolver.

10- PROBLEMAS RELACIONADOS COM A SAÚDE NO MUNICÍPIO

Afirmou que a responsabilidade da resolução do problema dos médicos de família é, claramente, do ministério da Saúde.

Sublinhou que a situação da falta de médicos de família se arrasta há mais de dez ou doze anos e é transversal a todo o País, estando, atualmente, em falta mais de mil e quatrocentos médicos no Serviço Nacional de Saúde, no que diz respeito aos cuidados primários de saúde.

Mencionou que existem cerca de oitenta mil utentes sem médico de família, nos cinco municípios inseridos no ACES [Agrupamento de Centros de Saúde] do Estuário do Tejo, algo, perfeitamente, inaceitável.

Disse que percebendo o funcionamento dos órgãos institucionais do País, cada um deve responder pelas suas responsabilidades. Contudo, face à inoperância que se tem verificado, desde há muito que a Câmara Municipal vai para além das responsabilidades que cumprem à Autarquia, assumindo, em defesa da sua população, um conjunto de intervenções que têm como objetivo, contribuir para poder minorizar os efeitos negativos da falta de médicos.

Acrescentou que a atitude proactiva da Câmara Municipal tem permitido captar alguns dos médicos que se encontram, atualmente, a prestar serviço no município, procurando dar-lhes alguns incentivos.

Referiu que um problema com aquela dimensão tem merecido, por parte da Câmara Municipal, uma resposta muito para além da competência de cada uma das entidades que devem resolver as situações e, por isso mesmo, a Autarquia está disponível para fazer um projeto que possa ser diferenciador, relativamente à capacidade de contratar médicos.

Observou que a inoperância e a falta de medidas, por parte do ministério da Saúde, têm permitido que a situação evolua de forma tão negativa como aquela que se verifica, atualmente, não envolvendo, apenas, os cuidados primários de saúde, mas, também, os cuidados hospitalares.

Realçou que qualquer que seja a intervenção que a Câmara Municipal venha a tomar, terá que ser, devidamente, validada, do ponto de vista legal.

Fez alusão a que a Câmara Municipal tem, atualmente, um quadro de incentivos para a fixação de médicos, que passam pelo apoio logístico, incentivos à habitação e à vida familiar, nomeadamente, creches e todos os recursos do município, custeando, inclusivamente, a formação dos jovens médicos. Comentou que esse quadro de incentivos tem por base as medidas que os profissionais de saúde foram reportando que gostariam de ver implementadas.

Realçou que, em tempos, foram criadas as unidades de saúde familiar, um modelo de organização que se divide em A e B, e cuja finalidade é a criação de equipas e o

desenvolvimento de um trabalho com objetivos, contratualizado com as respetivas equipas, existindo, em alguns casos, uma diferenciação de remuneração. Exemplificou que as equipas médicas das USF modelo B têm um vencimento cerca de três mil euros superior e embora isso não tenha originado a proliferação desse modelo de USF (só existem duas na área do ACES do Estuário do Tejo: em Samora Correia e em Vialonga) justifica, obviamente, a sua atratividade.

Relatou que a situação se mantém, há muito anos, sem que, efetivamente, sejam desenvolvidas medidas e políticas estruturais para resolver o problema. Aludiu a que o Governo publicou, recentemente, mais um Despacho definindo uma majoração salarial de 60% [majoração essa que, de acordo com a sua leitura, será, apenas, para os médicos que se candidatem ao concurso que está a decorrer (que inclui três vagas para o município de Benavente)] e permitindo a implementação de USF modelo A (existe uma em Benavente, mas está suspensa, porque não tem médicos), sem que seja cumprido um exigente conjunto de requisitos.

Questionou a consentaneidade daquelas medidas, do ponto de vista estrutural, porque basta pensar que um médico que seja colocado numa unidade de cuidados de saúde personalizados, na sequência do atual concurso, vai ganhar mais 60% do que um outro profissional de saúde que ali esteja, há quatro anos. Considerou que, face a esse quadro, não haverá condições para desenvolver um trabalho de equipa, aquilo que, no fundo, as USF devem prosseguir, para que todos contribuam, de forma articulada, para a concretização de um conjunto de objetivos.

Relativamente à recomendação desenvolvida pela 3.^a Comissão Específica da Assembleia Municipal, argumentou que na sequência do pedido feito ao órgão executivo, no sentido de obter um parecer acerca da intenção então manifestada, a equipa de advogados que presta assessoria à Câmara Municipal considerou não ser possível desenvolver uma USF modelo A e a Autarquia assegurar o diferencial do vencimento auferido pelos médicos numa USF modelo B, porquanto essa situação teria que ser contratualizada com os médicos.

Deu nota que tendo questionado o ACES (a entidade que deu aquela ideia à 3.^a Comissão Específica da Assembleia Municipal) acerca dos eventuais protocolos que tenham sido estabelecidos no país, para situações similares, ainda não recebeu nenhuma cópia dum documento desses.

Clarificou que a Câmara Municipal não está contra aquela solução, porque já a tinha assumido. No entanto, ainda não estão reunidas as condições para que ela possa ser implementada e, portanto, foi dito pelos eleitos da CDU, na última sessão da Assembleia Municipal, que o trabalho da 3.^a Comissão Específica ainda estava incompleto.

Reiterou que a Câmara Municipal está empenhada em encontrar soluções. Contudo, não pode deixar de alertar para as dificuldades que estão colocadas.

Sublinhou que quando são desenvolvidas intervenções sem enquadramento legal, a responsabilidade financeira passa a ser dos técnicos que as subscrevem e dos eleitos, principalmente, do presidente da Câmara Municipal.

Salientou que mesmo com o parecer negativo dos advogados, a Câmara Municipal pretende submeter uma proposta a visto do Tribunal de Contas, bem como a parecer da DGAEP [Direção Geral da Administração e do Emprego Público] e da Associação Nacional de Municípios, para que não restem dúvidas se, efetivamente, aquela situação é, ou não, possível.

Realçou que é necessário que quem tem a responsabilidade da área da saúde não fique refém dos sistemas corporativistas e se, efetivamente, é preciso formar mais médicos, que se formem, não ficando dependente das posições da Ordem dos Médicos.

Opinou que os médicos recém-formados deveriam ser obrigados a desenvolver a sua atividade em prol do Serviço Nacional de Saúde, durante um determinado número de anos, em vez de serem aliciados a exercer fora do País com ordenados fabulosos, como acontece, atualmente, porque os encargos com a sua formação, ao longo de cerca de onze anos, são suportados por todos os portugueses.

Frisou que nada tem contra a livre decisão de cada um, mas se, efetivamente, é aquele o caminho que os médicos recém-formados pretendem seguir, o Estado deveria ser indemnizado.

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1- PROJETO “DRESS A GIRL”

Esclareceu que o projeto “*Dress a Girl*” já tem alguns anos, tendo sido trazido para a Universidade Sénior do Concelho de Benavente pela aluna Laura Leal e, na altura, foi criada uma disciplina intitulada “Costura Solidária”, que se tem revestido de sucesso dentro daquela Universidade Sénior.

Referiu que o projeto “*Dress a Girl*”, associado à disciplina “Costura Solidária”, tem realizado alguns eventos, quase todos apoiados pelo Município. Observou que um desses eventos teve lugar no Centro Social do Porto Alto, tendo sido montado, logisticamente, pelo Município, e teve, de facto, um impacto muitíssimo interessante.

Clarificou que o autocarro cedido pela Câmara Municipal de Salvaterra de Magos para o encontro nacional do projeto “*Dress a Girl*”, em Cascais, apenas tinha prevista metade da sua ocupação e, portanto, tendo em conta a boa parceria que existe entre os municípios e as universidades seniores, bem como o facto de apenas sete alunas da Universidade Sénior do Concelho de Benavente irem ao evento, estas transmitiram à Câmara Municipal de Benavente que não havia necessidade de transporte, porque iam com as alunas de Salvaterra de Magos.

Acrescentou que o Município de Benavente sempre tem disponibilizado transporte para as mais diversas atividades desenvolvidas fora do concelho, seja para ir levar os fatos que são produzidos pelas alunas da Universidade Sénior do Concelho de Benavente, seja uma representação da própria Universidade, ou do projeto “*Dress a Girl*” e, em alguns casos, o senhor presidente da Junta de Freguesia de Samora Correia, Augusto Marques (membro do núcleo de gestão), bem como os coordenadores da Universidade Sénior, têm acompanhado aquelas alunas nas suas deslocações.

Mencionou a existência duma página nas redes sociais, com a temática da costura solidária e do projeto “*Dress a Girl*”, que foi muito bem-vindo, é muito bem-sucedido, estando a Câmara Municipal muito grata às alunas que o desenvolvem na Universidade Sénior do Concelho de Benavente, bem como a todos aqueles que oferecem tecidos para que as roupas possam ser produzidas.

2- COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO / SITE INSTITUCIONAL

Comentou que, infelizmente, a produção do novo *site* institucional está a demorar mais do que a Câmara Municipal pensava. Contudo, crê que o novo *site* estará em funcionamento, rapidamente.

Sublinhou que é possível encontrar, no atual *site*, os contactos referentes ao Município, bastando ir até ao final da página inicial.

Relativamente ao critério utilizado na comunicação, seja nas redes sociais, seja no próprio *site* do Município, observou que cada pessoa terá a sua convicção e forma de atuação.

Considerou que a forma como a Câmara Municipal tem vindo a atuar, tem proporcionado o conhecimento das populações acerca daquilo que é o trabalho do Município.

Afirmou que o *site* institucional tem muita margem de progressão e, portanto, a Câmara Municipal é sensível a outras opiniões e acolherá todas as boas propostas que vierem dos senhores vereadores, ou de qualquer munícipe, para enriquecer a comunicação do Município.

3- PROBLEMAS RELACIONADOS COM A SAÚDE NO MUNICÍPIO

Manifestou concordância com a intervenção do senhor presidente, acerca dos problemas relacionados com a saúde no município, e afirmou que embora a constituição duma USF modelo B e a colocação de médicos não seja da competência do Município, o executivo CDU está disponível para compartilhar os vencimentos, desde que haja compromissos da parte da tutela.

Recordou que isso foi dito na última sessão da Assembleia Municipal e, portanto, a abstenção da CDU teve, apenas, a ver com o facto de querer que aquela solução seja implementada, dentro do quadro legal que é exigido.

Acrescentou que se estiverem todos confiantes e tiverem a certeza de que é possível apoiar os médicos para a constituição duma USF modelo B, com os objetivos que lhe são inerentes, o executivo composto pela CDU e pelo PS estará, naturalmente, de acordo que isso aconteça, dentro da legalidade e com o único objetivo de encontrar uma solução para os mais de oito mil utentes sem médico de família, que se encontram nas freguesias de Benavente, Barrosa e Santo Estêvão.

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA

1- PROBLEMAS RELACIONADOS COM A SAÚDE NO MUNICÍPIO

Clarificou que ninguém defende o não cumprimento da legalidade (e julga poder falar pelos eleitos que aprovaram, em sede de Assembleia Municipal, a recomendação ao órgão executivo).

Comentou que não se deve desviar a atenção da questão, levando-a para o campo da legalidade, quando se trata, tão somente, de haver vontade, mas só são colocados entraves.

Considerou que não é um advogado (sem desprimor para o gabinete em questão) que tem que emitir um parecer sobre aquele tema, mas, sim, o ministério da Saúde, a entidade com a qual se vai contratualizar a solução, devendo a Câmara Municipal diligenciar, junto das entidades competentes, para resolver a situação.

Sublinhou que o PSD quer que a situação fique, efetivamente, resolvida, não tendo sido essa vontade que os eleitos da CDU mostraram na última sessão da Assembleia Municipal, ao absterem-se na votação da hipótese que foi colocada.

Disse perceber que é, ideologicamente, difícil para os eleitos da CDU concordarem com aquela solução, estando convencida que só a implementarão, efetivamente, obrigados pela oposição e, não, por uma ação, mas, sim, por uma reação.

O SENHOR PRESIDENTE disse perceber a procura de algum protagonismo político, à custa dos problemas da saúde da população. Contudo, os eleitos da CDU não estão nos órgãos autárquicos para isso, mas, sim, com o único compromisso de servir a sua gente.

Sublinhou que foi a CDU que propôs um quadro de incentivos, que está em vigor e, no caso concreto do município de Benavente, vai até oitocentos euros por cada médico, embora a competência para a resolução do problema não cumpra à Câmara Municipal. Recordou que a Câmara Municipal tem feito tantas coisas, ao nível da saúde, substituindo o ministério da Saúde, na procura de resolver as questões.

Destacou que quando se torna aquela solução pública, não se pode passar para a população a mensagem de que o problema está resolvido, sendo preciso dizer que apenas o estará, num contexto com enquadramento legal.

Observou que os eleitos da CDU que integraram a 3.^a Comissão Específica da Assembleia Municipal lhe transmitiram que tinham alertado para o facto de ainda não haver condições para avançar com aquela solução, sendo necessária a respetiva certificação.

Assinalou que não é um protocolo que possa ser estabelecido entre o Município e o Governo que valida a situação, havendo alguns exemplos disso mesmo.

Reiterou que a proposta terá que ir a visto do Tribunal de Contas, a entidade que superintende nessas matérias, e a parecer da DGAEP para que, efetivamente, a Câmara Municipal possa ficar confortável, do ponto de vista da legalidade.

Deu nota que a Câmara Municipal pretende instalar uma USF modelo A, com vencimentos de modelo B, na perspectiva de que, cumpridos os objetivos, o Governo possa assumir a responsabilidade duma USF modelo B.

Afirmou que existe, no quadro do ACES, um conjunto de USF modelo A e apenas duas modelo B e embora a lei preveja que, ao fim de dois anos, e cumpridos os objetivos, as USF modelo A possam passar para modelo B, nenhuma passou, nos últimos dez anos. Frisou que também não pode ficar a ideia de que o Município vai suportar o diferencial dos vencimentos, durante muitos anos, tendo que haver o compromisso, por parte do Governo, que assumirá o projeto no prazo de dois a três anos.

SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO

1- NOVO AEROPORTO DE LISBOA / PROBLEMAS RELACIONADOS COM A SAÚDE NO MUNICÍPIO

Comentou que embora tenha a maioria absoluta, o Partido Socialista não faz o que lhe apetece e, portanto, revogou o Despacho do novo aeroporto, para que o PSD também se possa pronunciar sobre a matéria, duma forma interventiva e participativa.

No que concerne ao novo aeroporto, questionou onde estava o senhor vereador Luís Feitor, aquando da defesa da solução Montijo+Portela.

Relativamente aos problemas relacionados com a saúde, perguntou onde estava a senhora vereadora Sónia Ferreira, quando o dr. Paulo Macedo salientou a subida de 1550 para 1900 utentes por médico e os incentivos à mobilidade geográfica, medidas que não melhoraram o acesso dos portugueses ao médico de família.

Perguntou aos senhores vereadores Luís Feitor e Sónia Ferreira onde estavam, no tempo do dr. Paulo Macedo, quando já havia carência de médicos e se verificou a cedência ao corporativismo universitário, com *numerus clausus* restritivos à entrada nos cursos de Medicina, que acabou por se refletir no agravamento da situação da falta de médicos que se verifica, atualmente, no País.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA perguntou ao senhor presidente em que parte do *site* está publicado o quadro de incentivos que foi aprovado na Câmara Municipal, no mandato anterior, com o voto do PSD, porque já o procurou, várias vezes, e ainda não o encontrou.

Assinalou que apesar de haver muitos municípios com um quadro de incentivos a funcionar, há variadíssimos anos, Benavente não o tinha, apenas tendo sido aprovado em agosto/setembro de 2021.

Dirigindo-se ao senhor vereador José Manuel Azevedo, lembrou que, em 2011, Pedro Passos Coelho, com o apoio da Tróika, teve que resgatar um país que fora colocado em bancarrota pelo Partido Socialista.

Acrescentou que o dr. Paulo Macedo não prometeu a ninguém que iria dar médicos de família para todos os portugueses, ao contrário do primeiro-ministro do PS que, em 2016 ou 2017, já o prometeu.

Considerou caricato que o primeiro-ministro afirme que está à espera que o dr. Luís Montenegro tome posse, para resolver a questão do aeroporto.

Não querendo referir outras situações, recordou que o dr. Paulo Macedo, como os outros ministros desse Governo, tinha uma dívida de milhões de euros, provocada pelo Partido Socialista, e se não fosse a Tróika e o memorando de entendimento, assinado

em maio de 2011, os funcionários públicos não teriam recebido ordenado no dia 20 de junho, porque não havia dinheiro no País para pagar.

Acrescentou que, infelizmente, o Partido Social Democrata é sempre chamado e reconhecido pelos portugueses, quando há um problema para resolver, o que ocorre, normalmente, a seguir ao despesismo e à distribuição de tudo e mais alguma coisa por toda a gente.

Aludiu ao facto do ministro das Infraestruturas ter publicado um extenso Despacho sobre a localização do novo aeroporto e ter sido desautorizado, embora o Partido Socialista tenha a maioria absoluta, com a desculpa de que o PSD tem uma palavra a dizer sobre o assunto.

Referiu que já foi eleita várias vezes para a Assembleia Municipal e está a acompanhar a vida da sua autarquia e do seu concelho, há muitos anos.

O SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR retorquiu que não era, certamente, vereador, aquando da defesa da solução Montijo+Portela, nem quando o dr. Paulo Macedo foi ministro da Saúde.

Afirmou que não se está a falar do vereador Joseph, ou do vereador Luís Feitor, mas do município, e é esse o foco, devendo ter-se em conta que há que fazer tudo o que estiver ao alcance da Câmara Municipal para resolver o grave problema da falta de médicos, situação que, inconcebivelmente, se arrasta há mais de dez anos.

Observou que morou metade da sua vida em Benavente e outra metade em Samora Correia, onde tem médico de família e, portanto, até podia dizer que a situação não lhe toca. No entanto, as coisas não são assim, estando em causa um problema concreto.

Disse compreender que, efetivamente, há condicionalismos legais. Contudo, é sabido que a lei tem várias interpretações e, portanto, há que insistir, persistir e não desistir. Sublinhou que lhe faz confusão como é que há dez mil pessoas sem médico de família há tantos anos.

Reiterou que o milhão de euros investidos no festival musical do arroz carolino das lezírias ribatejanas não teve qualquer retorno para os munícipes, para a restauração e para os hotéis, ao longo do ano, estando a Câmara Municipal a “ver passar aviões”, quando o aeroporto é o maior investimento do século.

Partilhou o entendimento de que, tirando os desvaires que existiram no País, em termos financeiros, e não pretendendo abordar a geringonça governamental, em que a CDU esteve envolvida, há a perceção, por parte da população, de que poderia ser feito mais e melhor.

Lamentou o facto de haver um grupo de trabalho que está a tentar encontrar uma solução para um problema e, depois, os eleitos da CDU absterem-se. Perguntou onde está a preocupação com a população, que deve ir muito para lá da política.

Comentou que sendo certo que as funções dos eleitos são, obviamente, políticas, trata-se de política local, devendo os órgãos autárquicos defender os interesses da população e, de facto, dez anos sem médico de família é demasiado.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO retorquiu que também está na Câmara Municipal para defender os interesses da população.

Explicou que apenas se cingiu à intervenção da senhora vereadora Sónia Ferreira, no que concerne às políticas do Poder Central.

Mencionou um relatório do Tribunal de Contas, onde é referido que o rácio de utentes inscritos, por médico, degradou durante a liderança de Paulo Macedo no ministério da Saúde.

O SENHOR PRESIDENTE disse que a falta de médicos de família é uma matéria muito importante para a população, crendo que todos irão dar o seu melhor para tentar minimizar os efeitos dessa falta, que são, extremamente, negativos.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREACÃO

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPIES

ADELAIDE BATISTA

1- ATIVIDADE DAS BIBLIOTECAS E DO MUSEU MUNICIPAL

Saudou a atividade das bibliotecas e do museu municipal, nomeadamente, nas intervenções que tem tido junto das crianças.

2- INICIATIVAS DO ANTERIOR FIM DE SEMANA

Felicitou todos os eventos referidos pelos senhores vereadores, que são sempre um benefício para o município e uma razão para o mesmo ser procurado por tanta gente jovem.

3- FESTA DA AMIZADE/SARDINHA ASSADA DE BENAVENTE

Observou que embora esteja presente na reunião, em nome pessoal, partilha da opinião de muitas pessoas que também têm DNA (data de nascimento um pouco mais antiga), de que a Festa da Amizade está a crescer demasiado e a perder um bocado a sua identidade.

Deu nota que os espetáculos começam mais tarde na quinta e sexta-feira, bem como no sábado e, portanto, prolongam-se na noite, havendo álcool em abundância, e a noite e o álcool não são bons para os munícipes, nem para ninguém, facto que a preocupa. No entanto, notou as forças policiais sempre vigilantes, reforçando a segurança dos cidadãos.

Assinalou a disponibilidade dos bombeiros, sempre prontos.

Considerou, absolutamente, incrível que seja permitida a instalação de tronqueiras em ambos os lados da Rua Prof. José Clemente Rodrigues Filipe, que tem bastante comércio, porque se houver um incêndio ou uma necessidade urgente de socorro, não é possível entrar ali.

Mencionou que a exposição da Sardinha Assada foi bonita, mas notou a falta do fandango, um representante da gente local.

Referiu que os painéis no depósito de água ficaram muito bem. No entanto, sente falta de se marcar mais a ruralidade e a área agrícola, sendo importante ter uma máquina exposta, para as pessoas verem como se trabalham os campos.

Aludiu ao enorme trabalho desenvolvido por José Barrosa, na Comissão da Picaria, sempre com sucesso. No entanto, o parque onde se juntam os animais estava, particularmente, confuso, porque apesar de terem sido colocados avisos para não se estacionar, continuaram a passar viaturas pelo local, como se nada fosse, pondo em perigo os animais e as pessoas.

4- HIGIENIZAÇÃO DOS CONTENTORES DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Pedi, novamente, a atenção para a lavagem dos contentores, porque com o calor, o cheiro é revelador da necessidade dessa limpeza.

5- PROBLEMAS RELACIONADOS COM A SAÚDE NO MUNICÍPIO

Manifestou a expectativa de que o Município não vá contratar qualquer médico, porque os profissionais de saúde que forem colocados nos Centros de Saúde, têm que ser médicos de medicina geral e familiar.

Comentou que os médicos não concorrem aos concursos que têm sido abertos, porque estão na mira de serem tarefeiros.

Disse que um tarefeiro não ocupa um posto e ganha sempre mais do que uma pessoa que está no local de trabalho, e não é justo que assim seja.

JOÃO DOS SANTOS CUCO

1- INCÓMODOS PROVOCADOS PELA ATIVIDADE DA EMPRESA MNS – VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, LDA.

Recordou que o caso que o traz à reunião de Câmara já é do conhecimento do Executivo, prendendo-se com os incómodos provocados pela atividade da empresa de sucata MNS, e referiu que a situação ainda está pior.

Transmitiu que já fora à GNR para se queixar, mas o senhor comandante disse-lhe que apenas podia atuar, se houvesse alguma participação da Câmara Municipal.

Mencionou que o senhor vereador Hélio Justino lhe ligara, há algumas semanas, para lhe dizer que o PDM [Plano Direto Municipal] tinha sido alterado e a situação ia ser resolvida. Contudo, o problema já se arrasta há quatro anos e não pode viver no local, porque a atividade é desenvolvida junto à sua casa, fazendo muito barulho e levantando muito pó.

O SENHOR PRESIDENTE referiu que, como o munícipe João dos Santos Cuco sabe, a Câmara Municipal e a CCDR-LVT [Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo] tomaram medidas para o encerramento da atividade, tendo a empresa apresentado uma providência cautelar, para impedir a concretização daqueles atos administrativos, que ficaram suspensos, por força duma figura judicial aceite pelo juiz.

Recordou que transmitira ao munícipe João dos Santos Cuco, numa anterior reunião, que a Câmara Municipal iria contactar com o proprietário da empresa, no sentido de lhe fazer ver que tem que encontrar uma solução que seja adequada para a atividade que desenvolve.

Sublinhou que a empresa começou com uma pequena atividade que, à data, não merecia qualquer contestação por parte dos moradores. Contudo, a atividade atingiu uma dimensão significativa e, portanto, não pondo em causa o ganha pão das pessoas, há que encontrar um local cuja ocupação do território seja condizente com a atividade e, por outro lado, que esta não seja perturbadora para quem resida nas proximidades. Disse que está a decorrer na câmara municipal um processo que, segundo crê, visa a deslocalização daquela atividade.

Seguidamente, passou a palavra ao senhor vereador Hélio Justino, que tem acompanhado a situação mais de perto.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO esclareceu que ligara ao munícipe João dos Santos Cuco, para lhe transmitir que a câmara municipal está numa fase de alteração ao PDM e era importante que o munícipe manifestasse, novamente, o seu desagrado, por escrito, para que possa constar, no âmbito do processo de alteração.

Disse que existiu, muito recentemente, uma reunião da GNR com os serviços da câmara municipal e o SEPNA [Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente], no sentido de, em conjunto, insistir, novamente, com a CCDR, para que seja feita uma vistoria conjunta.

Recordou que a Câmara Municipal já anteriormente fizera uma insistência e teve oportunidade de ler, numa reunião do Executivo, a resposta da CCDR, a dizer que estivera no local para selar as instalações, mas não o fez, e explicando porquê.

Acrescentou que também mostrou ao munícipe João dos Santos Cuco a resposta da CCDR, a dizer que não faria sentido efetuar nova vistoria, porque já adotara os procedimentos que eram devidos.

Sublinhou que sendo certo que a Câmara Municipal tem o processo em mãos, as medidas a adotar não dependem da Autarquia, mas da CCDR, entidade junto da qual se irá insistir para ser feita nova vistoria e que, daí, possa resultar algo com vista a monitorar os prejuízos que têm sido criados com aquela atividade que, de facto, era pequenina e ganhou outra dimensão, não se adequando àquele espaço.

Referiu que na última vez que o munícipe João dos Santos Cuco esteve numa reunião de Câmara, disse-lhe que iria tentar reunir com o reclamado, no sentido de o sensibilizar a fazer alguma coisa para que os incómodos não fossem tantos. Nesse sentido, esteve marcada uma reunião com aquele senhor, na Extensão de Serviços de Samora Correia, mas ele não apareceu, nem deu nenhuma justificação para a falta.

Concluiu, dando nota que entrou nos serviços da câmara municipal um pedido de informação prévia, para alteração de uso de um armazém na zona industrial da Murteira (eventualmente, para a deslocalização daquela atividade), pretensão que, à partida, será viável, podendo ser um bom indício de que a situação vai ser resolvida.

O SENHOR PRESIDENTE referiu que, antecedendo a diligência do senhor vereador Hélio Justino, o reclamado já reunira consigo e com o, então, chefe de Divisão das Obras Particulares, tendo-lhe sido transmitido que o caminho deveria ser, efetivamente, tentar encontrar um outro espaço e foram-lhe indicadas as zonas onde poderia instalar a atividade, sem ter qualquer incumprimento legal e sem provocar prejuízos a terceiros.

Ponto 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 3 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO DE FESTAS DO PORTO ALTO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Registo n.º 5228, de 27/06/2022

Considerando que será apreciada, na presente data, a proposta de atribuição de subsídio para a realização das tradicionais festas do Porto Alto, não tendo sido contemplada, na rubrica da picaria, a verba para apoio aos touros, submete-se à apreciação do Executivo o apoio a conceder, no valor de 1.000 €.

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 040701;
- GOP: 02 001 2014/5002;
- Número sequencial de cabimento:

Benavente, 27 de junho de 2022

O vereador municipal, Hélio Faria Justino

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO recordou que já tinha transmitido à Câmara Municipal que iria submeter à apreciação do Executivo uma atualização das propostas já aprovadas, a fim de equivaler à proposta de atribuição de apoio à Associação Picaria de Benavente, para a realização da picaria, na rubrica aluguer de touros.

Justificou que para além de estar cada vez mais difícil conseguir touros oferecidos para a realização da picaria, o preço do aluguer subiu muito e, portanto, foi aprovado um valor que, por lapso seu, não fez constar das propostas de apoio às festas do Porto Alto, Samora Correia e Santo Estêvão, que estiveram presentes ao órgão executivo na semana passada.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio à Comissão de Festas do Porto Alto, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, para fazer face ao aluguer dos touros.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 4 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ARCAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo senhor presidente foi declarado o seu impedimento, relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos e os trabalhos a serem dirigidos pela senhora vice-presidente, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Registo n.º 5229, de 27/06/2022

Considerando que será apreciada, na presente data, a proposta de atribuição de subsídio para a realização das tradicionais festas de Samora Correia, não tendo sido contemplada, na rubrica da picaria, a verba para apoio aos touros, submete-se à apreciação do Executivo o apoio a conceder, no valor de 1.500 €.

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 040701;
- GOP: 02 001 2014/5002;
- Número sequencial de cabimento:

Benavente, 27 de junho de 2022

O vereador municipal, Hélio Faria Justino

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE submeteu a proposta de apoio em análise à apreciação e eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio à ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, para fazer face ao aluguer dos touros.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 5 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE FESTAS DE SANTO ESTÊVÃO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Registo n.º 5230, de 27/06/2022

Considerando que será apreciada, na presente data, a proposta de atribuição de subsídio para a realização das tradicionais festas de Santo Estêvão, não tendo sido contemplada, na rubrica da picaria, a verba para apoio aos touros, submete-se à apreciação do Executivo o apoio a conceder, no valor de 750 €.

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 040701;
- GOP: 02 001 2014/5002;
- Número sequencial de cabimento:

Benavente, 27 de junho de 2022

O vereador municipal, Hélio Faria Justino

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio à Associação de Festas de Santo Estêvão, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, para fazer face ao aluguer dos touros.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 6 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ARPICB, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Registo n.º 5236, de 27/06/2022

Considerando que:

- o objetivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e interrelacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade,

- a ARPICB – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Benavente mantém a sua atividade corrente;

- o esforço financeiro para estas realizações está dependente, em parte, do subsídio atribuído pela Autarquia

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pela ARPICB – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Benavente, nomeadamente, o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta coletividade, submete-se à apreciação do Executivo o apoio a conceder:

Promoção intergeracional	1 050
Valor já aprovado na reunião de 24/01/2022	500
Valor a atribuir	550

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 040701;
- GOP: 02 001 2014/5001;
- Número sequencial de cabimento: 33202

Benavente, 27 de junho de 2022

O vereador municipal, Hélio Faria Justino

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio à ARPICB – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Benavente, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 7 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ALTB, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Registo n.º 5296, de 28/06/2022

Considerando que:

- o objetivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e interrelacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade,

- o esforço financeiro para estas realizações está dependente, em parte, do subsídio atribuído pela Autarquia

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pela ALTB – Associação Livre dos Trabalhadores da Barrosa, nomeadamente, o relatório, plano de atividades e

orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta coletividade, submete-se à apreciação do Executivo o apoio a conceder:

Festa anual	1 000
Despesas correntes	500
Valor a atribuir	1 500

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 040701;
- GOP: 02 001 2014/5002;
- Número sequencial de cabimento:

Benavente, 28 de junho de 2022

O vereador municipal, Hélio Faria Justino

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio à ALTB – Associação Livre dos Trabalhadores da Barrosa, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Os Pontos 8 a 10 da Ordem do Dia foram apreciados em conjunto.

Ponto 8 – PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE BENAVENTE E A SFUS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 46.º E 47.º DA LEI N.º 5/2007, DE 16 DE JANEIRO, E DO DECRETO-LEI N.º 273/2009, DE 01 DE OUTUBRO¹

Registo n.º 5197, de 24/06/2022

Considerando:

- a) Que, nos termos do art. 23.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto;
- b) Que, de acordo com o art. 33.º, n.º 1, alíneas o) e u), do mesmo diploma, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista a apoiar atividades de natureza desportiva;
- c) O disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprova a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, e o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, alterado pelas Leis n.ºs 74/2013, de 6 de setembro, e 101/2017, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- d) O disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em vigor no Município de Benavente;

¹ Alterado pelas Leis n.ºs 74/2013, de 6 de setembro, e 101/2017, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março

e) Que, nos termos do Regulamento Municipal acima mencionado, a **Sociedade Filarmónica União Samorense – SFUS** apresentou candidatura para apoio da Autarquia à prossecução e dinamização de atividades desportivas por si promovidas e organizadas, ou em que tome parte, de ordem federada e não federada, de forma regular e não profissional, incluindo os escalões de formação,

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre o Município de Benavente e a **Sociedade Filarmónica União Samorense – SFUS**, para a prossecução e dinamização de atividades desportivas por si promovidas e organizadas, ou em que tome parte, de ordem federada e não federada, de forma regular e não profissional, incluindo os escalões de formação, nos termos dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, alterado pelas Leis n.ºs 74/2013, de 6 de setembro, e 101/2017, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, e do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.

Pesca Desportiva	1 091
Escola de Pesca	263
Torneio	105
Subtotal Pesca	1 459
Escola de Natação	4 809
Natação Elite	1 050
Subtotal Natação	5 859
Valor a contratualizar	7 318

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 040701;
- GOP: 03 001 2014/5005;
- Número sequencial de cabimento:

Benavente, 24 de junho de 2022

O vereador municipal, Hélio Faria Justino

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, AO ABRIGO DA LEI N.º 5/2007, DE 16 DE JANEIRO, E DO DECRETO-LEI N.º 273/2009, DE 1 DE OUTUBRO²

Entre

O **Município de Benavente**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça do Município, freguesia e município de Benavente, NIPC 506676056, representado por Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, nos termos do artigo 35.º n.º 1 alínea a) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

E

² Alterado pelas Leis n.ºs 74/2013, de 6 de setembro, e 101/2017, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.

A **Sociedade Filarmónica União Samorense – SFUS**, pessoa coletiva de direito privado, com sede na Avenida O Século, n.º 111, freguesia de Samora Correia e município de Benavente, NIPC 501434747, representado por Carlos Pernes, presidente da Direção da Sociedade Filarmónica União Samorense, adiante designado **SEGUNDO OUTORGANTE**;

É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, ao abrigo dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, o qual se rege pelas seguintes Cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

1 – Constitui objeto do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo a atribuição, pelo Primeiro Outorgante, da comparticipação financeira descrita na Cláusula Quarta, para apoio à prossecução e dinamização de atividades desportivas, nas modalidades de **Pesca Desportiva e Nataçãõ**, promovidas e organizadas pelo Segundo Outorgante, ou em que este tome parte, de ordem federada e não federada, de forma regular e não profissional, incluindo os escalões de formação, de acordo com o programa de desenvolvimento desportivo anexo ao presente contrato, do mesmo fazendo parte integrante para todos os devidos e legais efeitos.

2 – As atividades regulares desenvolvidas pelo Segundo Outorgante, nas modalidades de **Pesca Desportiva e Nataçãõ**, traduzem-se na formação de crianças, jovens e adultos nestas modalidades e participação em campeonatos de âmbito regional, nacional e, no caso da Pesca, também competição internacional.

Cláusula 2.ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O segundo Outorgante obriga-se a:

- a) Prestar e apresentar ao Primeiro Outorgante todas as informações e documentos por este solicitado acerca da execução deste contrato-programa;
- b) Organizar a sua contabilidade por centros de custos, com reconhecimento claro dos custos incorridos por contrato-programa e a identificação de receitas;
- c) Manter, nos termos do artigo 6.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 273/2009, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, um registo detalhado e atualizado dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da sua insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, conforme modelo aprovado pela Câmara Municipal de Benavente;
- d) Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão do programa de desenvolvimento desportivo, um relatório final de execução das atividades desenvolvidas, onde conste a comparação entre os custos estimados e efetivamente realizados e respetivos documentos comprovativos das despesas efetuadas, a análise dos objetivos e das finalidades específicas traçados e alcançados e os documentos contabilísticos previstos na legislação aplicável, nomeadamente, no regime de normalização contabilística para as entidades do setor não lucrativo, abreviadamente designadas por ESNL;
- e) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;

- f) Sempre que lhe for solicitado, prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva pelos serviços do Primeiro Outorgante, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril, na redação atual, sob pena de cessação do contrato nos termos do artigo 26.º n.º 1 alínea d) do Decreto-Lei n.º 273/2009, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março;
- g) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução dos contratos-programa celebrados;
- h) Fazer certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas, sempre que os apoios concedidos no ano económico sejam estimados pelo Primeiro Outorgante em valor superior a € 50.000,00;
- i) Colocar à disposição do Município de Benavente, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal.

Cláusula 3.ª

Início e termo de execução

O presente contrato-programa tem início na data da sua publicitação na página eletrónica do Município de Benavente e termo em 31 de dezembro de 2022.

Cláusula 4.ª

Complicação financeira

1 – Para execução do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a complicação financeira do Primeiro Outorgante é de 7.318 € (sete mil, trezentos e dezoito euros).

2 – A complicação financeira estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar, independentemente da data do seu início.

Cláusula 5.ª

Dotação orçamental

1 – A despesa a efetuar pelo Primeiro Outorgante, no montante de 7.318 € (sete mil, trezentos e dezoito euros), tem cabimento na dotação inscrita na classificação orgânica: 02, na classificação funcional: 252 e na classificação económica: 040701, GOP 03 001 2014/5005 do Orçamento de 2022.

2 – Ao presente contrato-programa corresponde, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, o compromisso válido e sequencial n.º ____/2022.

3 – Prevalece sobre o presente contrato-programa o disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, nos termos do seu artigo 13.º, obrigando-se as partes ao seu escrupuloso cumprimento.

Cláusula 6.ª

Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa

O Primeiro Outorgante fiscalizará a execução do presente contrato-programa podendo realizar para o efeito, por si ou por terceiros, inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa, com observância do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

1 – O presente contrato-programa poderá ser modificado ou revisto por livre acordo entre as partes, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

2 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, o contrato-programa poderá sempre ser modificado ou revisto pelo Primeiro Outorgante quando, em virtude da alteração superveniente ou imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o Segundo Outorgante ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.

Cláusula 8.^a

Mora e incumprimento do contrato-programa

1 – O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução, nos termos do artigo 28.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.

2 – Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o contrato-programa, havendo lugar à restituição das quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação se o objeto do contrato ficar comprometido.

3 – Quando se verifique mora no pagamento da comparticipação financeira, por parte do Primeiro Outorgante, o Segundo Outorgante tem o direito de ser compensado pelos prejuízos daí resultantes.

Cláusula 9.^a

Direito à restituição

1 – O incumprimento culposo do contrato-programa de desenvolvimento desportivo por parte do Segundo Outorgante confere ao Primeiro Outorgante o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa, nos termos do artigo 29.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.

2 – Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao Primeiro Outorgante apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação, segundo o n.º 2 do mesmo artigo 29.º.

3 – Sem prejuízo da responsabilidade financeira do Segundo Outorgante, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pessoalmente pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

Cláusula 10.^a

Dever de sustação

1 – Se o Segundo Outorgante deixar, culposamente, de cumprir o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo não pode beneficiar de novas comparticipações financeiras, enquanto não repuser as quantias que, nos termos da Cláusula 9.^a, devam ser restituídas.

2 – A reposição daquelas quantias pode ser efetuada mediante retenção, pelo Primeiro Outorgante, de verbas afetas a este ou outros contratos-programa de desenvolvimento desportivo, celebrados com o Primeiro Outorgante, desde que não se coloquem em causa os fins essenciais dos mesmos.

Cláusula 11.^a

Obrigações fiscais e para com a Segurança Social

1 – Se o Segundo Outorgante se encontrar em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais, para com a Segurança Social ou decorrentes de contratos-programa anteriores ou em vigor, não poderá beneficiar de novos apoios financeiros por parte do Primeiro Outorgante, sendo suspensos os apoios decorrentes de quaisquer contratos-programa em curso e enquanto a situação de incumprimento se mantiver.

2 – Para efeitos do disposto no n.º 1 da presente Cláusula, deve o Segundo Outorgante, sempre que lhe for solicitado pelos serviços do Primeiro Outorgante, dar expresso cumprimento ao preconizado na alínea f) da Cláusula 2.ª.

Cláusula 12.ª

Litígios

Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos à arbitragem, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 13.ª

Casos omissos

Em tudo o que não estiver expressamente regulado no presente contrato-programa aplicam-se as disposições da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, e o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em vigor no Município de Benavente.

Cláusula 14.ª

Entrada em vigor

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicitação, juntamente com os respetivos anexos, na página eletrónica do Município de Benavente, nos termos dos artigos 14.º n.º 1 e 27.º n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.

Benavente, 05 de julho de 2022

O Primeiro Outorgante, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente

O Segundo Outorgante, Carlos Pernes, presidente da Direção da SFUS

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Benavente e a SFUS – Sociedade Filarmónica União Samorense, nos termos dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, alterado pelas Leis n.ºs 74/2013, de 6 de setembro, e 101/2017, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 9 – PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE BENAVENTE E A ADRA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 46.º E 47.º DA LEI N.º 5/2007, DE 16 DE JANEIRO, E DO DECRETO-LEI N.º 273/2009, DE 01 DE OUTUBRO¹

Registo n.º 5196, de 24/06/2022

¹ Alterado pelas Leis n.ºs 74/2013, de 6 de setembro, e 101/2017, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março

Considerando:

- a) Que, nos termos do art. 23.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto;
- b) Que, de acordo com o art. 33.º, n.º 1, alíneas o) e u), do mesmo diploma, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista a apoiar atividades de natureza desportiva;
- c) O disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprova a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, e o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, alterado pelas Leis n.ºs 74/2013, de 6 de setembro, e 101/2017, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- d) O disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em vigor no Município de Benavente;
- e) Que, nos termos do Regulamento Municipal acima mencionado, a **Associação Desportiva e Recreativa das Areias – ADRA** apresentou candidatura para apoio da Autarquia à prossecução e dinamização de atividades desportivas por si promovidas e organizadas, ou em que tome parte, de ordem federada e não federada, de forma regular e não profissional, incluindo os escalões de formação,

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre o Município de Benavente e a **Associação Desportiva e Recreativa das Areias – ADRA**, para a prossecução e dinamização de atividades desportivas por si promovidas e organizadas, ou em que tome parte, de ordem federada e não federada, de forma regular e não profissional, incluindo os escalões de formação, nos termos dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, alterado pelas Leis n.ºs 74/2013, de 6 de setembro, e 101/2017, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, e do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 02 040701;
- GOP: 03 001 2014/5005;
- Número sequencial de cabimento:

Despesas correntes	2 500
Futebol	2 625
Valor a contratualizar	5 125

Benavente, 24 de junho de 2022

O vereador municipal, Hélio Faria Justino

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, AO ABRIGO DA LEI N.º 5/2007, DE 16 DE JANEIRO, E DO DECRETO-LEI N.º 273/2009, DE 1 DE OUTUBRO²

Entre

O **Município de Benavente**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça do Município, freguesia e município de Benavente, NIPC 506676056, representado por Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, nos termos do artigo 35.º n.º 1 alínea a) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

E

A **Associação Desportiva e Recreativa das Areias – ADRA**, pessoa coletiva de direito privado, com sede na Rua “5 de outubro”, n.º 21, Bairro da Solidariedade, freguesia e município de Benavente, NIPC 514806036, representado por Ricardo Oliveira, presidente da Direção da ADRA, adiante designado **SEGUNDO OUTORGANTE**;

É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, ao abrigo dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, o qual se rege pelas seguintes Cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

1 – Constitui objeto do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo a atribuição, pelo Primeiro Outorgante, da comparticipação financeira descrita na Cláusula Quarta, para apoio à prossecução e dinamização de atividades desportivas, na modalidade de **Futebol**, promovidas e organizadas pelo Segundo Outorgante, ou em que este tome parte, de ordem federada e não federada, de forma regular e não profissional, de acordo com o programa de desenvolvimento desportivo anexo ao presente contrato, do mesmo fazendo parte integrante para todos os devidos e legais efeitos.

Cláusula 2.ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O segundo Outorgante obriga-se a:

- a) Prestar e apresentar ao Primeiro Outorgante todas as informações e documentos por este solicitado acerca da execução deste contrato-programa;
- b) Organizar a sua contabilidade por centros de custos, com reconhecimento claro dos custos incorridos por contrato-programa e a identificação de receitas;
- c) Manter, nos termos do artigo 6.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 273/2009, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, um registo detalhado e atualizado dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da sua insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, conforme modelo aprovado pela Câmara Municipal de Benavente;
- d) Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão do programa de desenvolvimento desportivo, um relatório final de execução das atividades

² Alterado pelas Leis n.ºs 74/2013, de 6 de setembro, e 101/2017, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.

desenvolvidas, onde conste a comparação entre os custos estimados e efetivamente realizados e respetivos documentos comprovativos das despesas efetuadas, a análise dos objetivos e das finalidades específicas traçados e alcançados e os documentos contabilísticos previstos na legislação aplicável, nomeadamente, no regime de normalização contabilística para as entidades do setor não lucrativo, abreviadamente designadas por ESNL;

e) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;

f) Sempre que lhe for solicitado, prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva pelos serviços do Primeiro Outorgante, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril, na redação atual, sob pena de cessação do contrato nos termos do artigo 26.º n.º 1 alínea d) do Decreto-Lei n.º 273/2009, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março;

g) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução dos contratos-programa celebrados;

h) Fazer certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas, sempre que os apoios concedidos no ano económico sejam estimados pelo Primeiro Outorgante em valor superior a € 50.000,00;

i) Colocar à disposição do Município de Benavente, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal.

Cláusula 3.ª

Início e termo de execução

O presente contrato-programa tem início na data da sua publicitação na página eletrónica do Município de Benavente e termo em 31 de dezembro de 2022.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

1 – Para execução do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a participação financeira do Primeiro Outorgante é de 5.125 € (cinco mil, cento e vinte e cinco euros).

2 – A participação financeira estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar, independentemente da data do seu início.

Cláusula 5.ª

Dotação orçamental

1 – A despesa a efetuar pelo Primeiro Outorgante, no montante de 5.125 € (cinco mil, cento e vinte e cinco euros), tem cabimento na dotação inscrita na classificação orgânica: 02, na classificação funcional: 252 e na classificação económica: 040701, GOP 03 001 2014/5005 do Orçamento de 2022.

2 – Ao presente contrato-programa corresponde, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, o compromisso válido e sequencial n.º ____/2022.

3 – Prevalece sobre o presente contrato-programa o disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, nos termos do seu artigo 13.º, obrigando-se as partes ao seu escrupuloso cumprimento.

Cláusula 6.ª

Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa

O Primeiro Outorgante fiscalizará a execução do presente contrato-programa podendo realizar para o efeito, por si ou por terceiros, inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa, com observância do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

1 – O presente contrato-programa poderá ser modificado ou revisto por livre acordo entre as partes, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

2 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, o contrato-programa poderá sempre ser modificado ou revisto pelo Primeiro Outorgante quando, em virtude da alteração superveniente ou imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o Segundo Outorgante ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.

Cláusula 8.ª

Mora e incumprimento do contrato-programa

1 – O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução, nos termos do artigo 28.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.

2 – Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o contrato-programa, havendo lugar à restituição das quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação se o objeto do contrato ficar comprometido.

3 – Quando se verifique mora no pagamento da comparticipação financeira, por parte do Primeiro Outorgante, o Segundo Outorgante tem o direito de ser compensado pelos prejuízos daí resultantes.

Cláusula 9.ª

Direito à restituição

1 – O incumprimento culposo do contrato-programa de desenvolvimento desportivo por parte do Segundo Outorgante confere ao Primeiro Outorgante o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa, nos termos do artigo 29.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.

2 – Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao Primeiro Outorgante apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação, segundo o n.º 2 do mesmo artigo 29.º.

3 – Sem prejuízo da responsabilidade financeira do Segundo Outorgante, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pessoalmente pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

Cláusula 10.ª

Dever de sustação

1 – Se o Segundo Outorgante deixar, culposamente, de cumprir o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo não pode beneficiar de novas comparticipações financeiras, enquanto não repuser as quantias que, nos termos da Cláusula 9.ª, devam ser restituídas.

2 – A reposição daquelas quantias pode ser efetuada mediante retenção, pelo Primeiro Outorgante, de verbas afetas a este ou outros contratos-programa de desenvolvimento desportivo, celebrados com o Primeiro Outorgante, desde que não se coloquem em causa os fins essenciais dos mesmos.

Cláusula 11.^a

Obrigações fiscais e para com a Segurança Social

1 – Se o Segundo Outorgante se encontrar em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais, para com a Segurança Social ou decorrentes de contratos-programa anteriores ou em vigor, não poderá beneficiar de novos apoios financeiros por parte do Primeiro Outorgante, sendo suspensos os apoios decorrentes de quaisquer contratos-programa em curso e enquanto a situação de incumprimento se mantiver.

2 – Para efeitos do disposto no n.º 1 da presente Cláusula, deve o Segundo Outorgante, sempre que lhe for solicitado pelos serviços do Primeiro Outorgante, dar expresso cumprimento ao preconizado na alínea f) da Cláusula 2.^a.

Cláusula 12.^a

Litígios

Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos à arbitragem, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 13.^a

Casos omissos

Em tudo o que não estiver expressamente regulado no presente contrato-programa aplicam-se as disposições da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, e o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em vigor no Município de Benavente.

Cláusula 14.^a

Entrada em vigor

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicitação, juntamente com os respetivos anexos, na página eletrónica do Município de Benavente, nos termos dos artigos 14.º n.º 1 e 27.º n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.

Benavente, 5 de julho de 2022

O Primeiro Outorgante, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente

O Segundo Outorgante, Ricardo Oliveira, presidente da direção da ADRA

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Benavente e a ADRA – Associação Desportiva e Recreativa das Areias, nos termos dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, alterado pelas Leis n.ºs 74/2013, de 6 de setembro, e 101/2017, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 10 – PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE BENAVENTE E A ALTB, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 46.º E 47.º DA LEI N.º 5/2007, DE 16 DE JANEIRO, E DO DECRETO-LEI N.º 273/2009, DE 01 DE OUTUBRO¹

Registo n.º 5297, de 28/06/2022

Considerando:

a) Que, nos termos do art. 23.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto;

b) Que, de acordo com o art. 33.º, n.º 1, alíneas o) e u), do mesmo diploma, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista a apoiar atividades de natureza desportiva;

c) O disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprova a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, e o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, alterado pelas Leis n.ºs 74/2013, de 6 de setembro, e 101/2017, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;

d) O disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em vigor no Município de Benavente;

e) Que, nos termos do Regulamento Municipal acima mencionado, a **ALTB** apresentou candidatura para apoio da Autarquia à prossecução e dinamização de atividades desportivas por si promovidas e organizadas, ou em que tome parte, de ordem federada e não federada, de forma regular e não profissional, incluindo os escalões de formação,

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre o Município de Benavente e a **ALTB**, para a prossecução e dinamização de atividades desportivas por si promovidas e organizadas, ou em que tome parte, de ordem federada e não federada, de forma regular e não profissional, incluindo os escalões de formação, nos termos dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, alterado pelas Leis n.ºs 74/2013, de 6 de setembro, e 101/2017, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, e do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.

Motoclube	710
Valor a contratualizar	710

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 040701;
- GOP: 03 001 2014/5005;
- Número sequencial de cabimento:

Benavente, 28 de junho de 2022

¹ Alterado pelas Leis n.ºs 74/2013, de 6 de setembro, e 101/2017, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março

O vereador municipal, Hélio Faria Justino

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, AO ABRIGO DA LEI N.º 5/2007, DE 16 DE JANEIRO, E DO DECRETO-LEI N.º 273/2009, DE 1 DE OUTUBRO²

Entre

O **Município de Benavente**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça do Município, freguesia e município de Benavente, NIPC 506676056, representado por Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, nos termos do artigo 35.º n.º 1 alínea a) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

E

A **ALTB – Associação Livre dos Trabalhadores da Barrosa**, pessoa coletiva de direito privado, com sede na Rua “1.º de maio”, n.º 134-138, freguesia da Barrosa, município de Benavente, NIPC 501065407, representado por Joaquim Correia Castanheiro, elemento da Comissão Administrativa da ALTB – Associação Livre dos Trabalhadores da Barrosa, adiante designado **SEGUNDO OUTORGANTE**;

É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, ao abrigo dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, o qual se rege pelas seguintes Cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

1 – Constitui objeto do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo a atribuição, pelo Primeiro Outorgante, da comparticipação financeira descrita na Cláusula Quarta, para apoio à prossecução e dinamização de atividades desportivas, na modalidade de **Desportos Motorizados**, promovida e organizada pelo Segundo Outorgante, ou em que este tome parte, de ordem federada e não federada, de forma regular e não profissional, incluindo os escalões de formação, de acordo com o programa de desenvolvimento desportivo anexo ao presente contrato, do mesmo fazendo parte integrante para todos os devidos e legais efeitos.

Cláusula 2.ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O segundo Outorgante obriga-se a:

- a) Prestar e apresentar ao Primeiro Outorgante todas as informações e documentos por este solicitado acerca da execução deste contrato-programa;
- b) Organizar a sua contabilidade por centros de custos, com reconhecimento claro dos custos incorridos por contrato-programa e a identificação de receitas;
- c) Manter, nos termos do artigo 6.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 273/2009, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, um registo detalhado e atualizado dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da sua insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, conforme modelo aprovado pela Câmara Municipal de Benavente;

² Alterado pelas Leis n.ºs 74/2013, de 6 de setembro, e 101/2017, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.

- d) Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão do programa de desenvolvimento desportivo, um relatório final de execução das atividades desenvolvidas, onde conste a comparação entre os custos estimados e efetivamente realizados e respetivos documentos comprovativos das despesas efetuadas, a análise dos objetivos e das finalidades específicas traçados e alcançados e os documentos contabilísticos previstos na legislação aplicável, nomeadamente, no regime de normalização contabilística para as entidades do setor não lucrativo, abreviadamente designadas por ESNL;
- e) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- f) Sempre que lhe for solicitado, prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva pelos serviços do Primeiro Outorgante, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril, na redação atual, sob pena de cessação do contrato nos termos do artigo 26.º n.º 1 alínea d) do Decreto-Lei n.º 273/2009, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março;
- g) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução dos contratos-programa celebrados;
- h) Fazer certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas, sempre que os apoios concedidos no ano económico sejam estimados pelo Primeiro Outorgante em valor superior a € 50.000,00;
- i) Colocar à disposição do Município de Benavente, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal.

Cláusula 3.ª

Início e termo de execução

O presente contrato-programa tem início na data da sua publicitação na página eletrónica do Município de Benavente e termo em 31 de dezembro de 2022.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

- 1 – Para execução do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a participação financeira do Primeiro Outorgante é de 710 € (setecentos e dez euros).
- 2 – A participação financeira estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar, independentemente da data do seu início.

Cláusula 5.ª

Dotação orçamental

- 1 – A despesa a efetuar pelo Primeiro Outorgante, no montante de 710 € (setecentos e dez euros), tem cabimento na dotação inscrita na classificação orgânica: 02, na classificação funcional: 252 e na classificação económica: 040701, GOP 03 001 2014/5005 do Orçamento de 2022.
- 2 – Ao presente contrato-programa corresponde, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, o compromisso válido e sequencial n.º ____/2022.
- 3 – Prevalece sobre o presente contrato-programa o disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, nos termos do seu artigo 13.º, obrigando-se as partes ao seu escrupuloso cumprimento.

Cláusula 6.ª

Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa

O Primeiro Outorgante fiscalizará a execução do presente contrato-programa podendo realizar para o efeito, por si ou por terceiros, inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa, com observância do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

1 – O presente contrato-programa poderá ser modificado ou revisto por livre acordo entre as partes, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

2 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, o contrato-programa poderá sempre ser modificado ou revisto pelo Primeiro Outorgante quando, em virtude da alteração superveniente ou imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o Segundo Outorgante ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.

Cláusula 8.ª

Mora e incumprimento do contrato-programa

1 – O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução, nos termos do artigo 28.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.

2 – Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o contrato-programa, havendo lugar à restituição das quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação se o objeto do contrato ficar comprometido.

3 – Quando se verifique mora no pagamento da comparticipação financeira, por parte do Primeiro Outorgante, o Segundo Outorgante tem o direito de ser compensado pelos prejuízos daí resultantes.

Cláusula 9.ª

Direito à restituição

1 – O incumprimento culposo do contrato-programa de desenvolvimento desportivo por parte do Segundo Outorgante confere ao Primeiro Outorgante o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa, nos termos do artigo 29.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.

2 – Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao Primeiro Outorgante apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação, segundo o n.º 2 do mesmo artigo 29.º.

3 – Sem prejuízo da responsabilidade financeira do Segundo Outorgante, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pessoalmente pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

Cláusula 10.ª

Dever de sustação

1 – Se o Segundo Outorgante deixar, culposamente, de cumprir o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo não pode beneficiar de novas comparticipações financeiras, enquanto não repuser as quantias que, nos termos da Cláusula 9.ª, devam ser restituídas.

2 – A reposição daquelas quantias pode ser efetuada mediante retenção, pelo Primeiro Outorgante, de verbas afetas a este ou outros contratos-programa de desenvolvimento desportivo, celebrados com o Primeiro Outorgante, desde que não se coloquem em causa os fins essenciais dos mesmos.

Cláusula 11.^a

Obrigações fiscais e para com a Segurança Social

1 – Se o Segundo Outorgante se encontrar em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais, para com a Segurança Social ou decorrentes de contratos-programa anteriores ou em vigor, não poderá beneficiar de novos apoios financeiros por parte do Primeiro Outorgante, sendo suspensos os apoios decorrentes de quaisquer contratos-programa em curso e enquanto a situação de incumprimento se mantiver.

2 – Para efeitos do disposto no n.º 1 da presente Cláusula, deve o Segundo Outorgante, sempre que lhe for solicitado pelos serviços do Primeiro Outorgante, dar expresso cumprimento ao preconizado na alínea f) da Cláusula 2.^a.

Cláusula 12.^a

Litígios

Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos à arbitragem, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 13.^a

Casos omissos

Em tudo o que não estiver expressamente regulado no presente contrato-programa aplicam-se as disposições da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, e o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em vigor no Município de Benavente.

Cláusula 14.^a

Entrada em vigor

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicitação, juntamente com os respetivos anexos, na página eletrónica do Município de Benavente, nos termos dos artigos 14.º n.º 1 e 27.º n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.

Benavente, 5 de julho de 2022

O Primeiro Outorgante, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente

O Segundo Outorgante, Joaquim Correia Castanheiro, Comissão Administrativa da ALTB

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Benavente e a ALTB – Associação Livre dos Trabalhadores da Barrosa, nos termos dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, alterado pelas Leis n.ºs 74/2013, de 6 de setembro, e 101/2017, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Os Pontos 11 a 28 da Ordem do Dia foram apreciados em conjunto.

Ponto 11 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ABAF, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Registo n.º 5237, de 27/06/2022

Considerando que:

- o objetivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e interrelacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade,

- a ABAF – Associação Benaventense Amigos do Fado mantém a sua atividade corrente;

- o esforço financeiro para estas realizações está dependente, em parte, do subsídio atribuído pela Autarquia

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pela ABAF – Associação Benaventense Amigos do Fado, nomeadamente, o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta coletividade, submete-se à apreciação do Executivo o apoio a conceder:

Escola de Música	4 025,70
Valor já aprovado na reunião de 24/01/2022	1 437,75
Valor a atribuir	2 587,95

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 040701;
 - GOP: 03 001 2014/5001;
 - Número sequencial de cabimento: 33220
- Benavente, 27 de junho de 2022

O vereador municipal, Joseph Azevedo

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO disse que as propostas ora em análise têm por base os valores atribuídos em 2019, o último ano em que as atividades decorreram dentro da normalidade, a que acresce uma atualização de 5%.

Acrescentou que a distribuição dos subsídios pelas coletividades e associação foi feita com base nos respetivos planos de atividades que foram apresentados, bem como nos orçamentos.

Deu nota que a atualização dos montantes visa melhorar, significativamente, a programação cultural das coletividades e associações, como, também, manter as suas atividades culturais, fazendo face aos compromissos de curto prazo, e relançar, em segurança, as atividades suspensas durante o período da pandemia.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio à ABAF – Associação Benaventense Amigos do Fado, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 12 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À AJSC, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Registo n.º 5238, de 27/06/2022

Considerando que:

- o objetivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e interrelacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade,
- a AJSC – Associação de Jovens de Samora Correia mantém a sua atividade corrente;
- o esforço financeiro para estas realizações está dependente, em parte, do subsídio atribuído pela Autarquia

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pela AJSC – Associação de Jovens de Samora Correia, nomeadamente, o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta coletividade, submete-se à apreciação do Executivo o apoio a conceder:

Despesas correntes	1 050
Eventos	525
Instalações próprias (despesas)	2 520
Projeto “Samorajogar”	1 575
Subtotal	5 670
Valor já aprovado na reunião de 24/01/2022	2 325
Valor a atribuir	3 345

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 040701;
- GOP: 02 001 2014/5001;
- Número sequencial de cabimento: 33204

Benavente, 27 de junho de 2022

O vereador municipal, Joseph Azevedo

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio à AJSC – Associação de Jovens de Samora Correia, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 13 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À AREPA, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Registo n.º 5240, de 27/06/2022

Considerando que:

- o objetivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e interrelacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade;
- a Associação Recreativa do Porto Alto – AREPA mantém a sua atividade corrente;
- o esforço financeiro para estas realizações está dependente, em parte, do subsídio atribuído pela Autarquia

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pela Associação Recreativa do Porto Alto – AREPA, nomeadamente, o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta coletividade, submete-se à apreciação do Executivo o apoio a conceder:

Rancho Folclórico	3 421,95
Escola de Folclore	1 575
Evento	495,60
Subtotal Folclore	5 492,55
Valor já aprovado na reunião de 24/01/2022	2 222,13
Valor a receber	3 270,42

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 040701;
- GOP: 02 001 2014/5001;
- Número sequencial de cabimento: 33205

Benavente, 27 de junho de 2022

O vereador municipal, Joseph Azevedo

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio à AREPA – Associação Recreativa do Porto Alto, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 14 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ATENEUGISC, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Registo n.º 5242, de 27/06/2022

Considerando que:

- o objetivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e interrelacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade;
- o ATENEUGISC mantém a sua atividade corrente;
- o esforço financeiro para estas realizações está dependente, em parte, do subsídio atribuído pela Autarquia

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pelo ATENEUGISC, nomeadamente, o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta coletividade, submete-se à apreciação do Executivo o apoio a conceder:

Dança - Sevilhanas	1 050
Dança – Hip Hop	1 050
Subtotal	2 100
Valor já aprovado na reunião de 24/01/2022	1 000
Valor a receber	1 100

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 040701;
- GOP: 02 001 2014/5001;
- Número sequencial de cabimento: 33206

Benavente, 27 de junho de 2022

O vereador municipal, Joseph Azevedo

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio ao ATENEUGISC, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 15 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO ORGANIZADORA DO CARNAVAL DE BENAVENTE, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Registo n.º 5245, de 27/06/2022

Considerando que:

- o objetivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e interrelacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade,
- a Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente já realizou os festejos de Carnaval de Benavente;
- o esforço financeiro para a realização destes eventos está dependente, em parte, do subsídio atribuído pela Autarquia

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pela Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente, nomeadamente, o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta coletividade, submete-se à apreciação do Executivo o apoio a conceder:

Carnaval de Benavente	1 575
Marchas	525
Valor já adiantado (reunião de Câmara 21/02/2022)	1 500
Valor a receber	600

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 040701;
- GOP: 02 001 2014/5001;
- Número sequencial de cabimento: 33207

Benavente, 26 de junho de 2022

O vereador municipal, Joseph Azevedo

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio à Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 16 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE DANÇA CATARINA ANDRADE, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Registo n.º 5249, de 27/06/2022

Considerando que:

- o objetivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e interrelacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade;

- a Academia de Dança Catarina Andrade – Associação mantém a sua atividade corrente;

- o esforço financeiro para estas realizações está dependente, em parte, do subsídio atribuído pela Autarquia

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pela Academia de Dança Catarina Andrade – Associação, nomeadamente, o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta coletividade, submete-se à apreciação do Executivo o apoio a conceder:

Dança (formação)	1 050
Competição	525
Subtotal Dança	1 575
Teatro Musical	500
Subtotal Teatro Musical	500
Valor já aprovado na reunião de 24/01/2022	750
Valor a atribuir	1 325

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 040701;
- GOP: 02 001 2014/5001;
- Número sequencial de cabimento: 33208

Benavente, 27 de junho de 2022

O vereador municipal, Joseph Azevedo

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio à Academia de Dança Catarina Andrade – Associação, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 17 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DE FUTEBOL ESTEVENSE, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Registo n.º 5250, de 27/06/2022

Considerando que:

- o objetivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e interrelacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade;
- o CFE – Clube de Futebol Estevense mantém a sua atividade corrente;
- o esforço financeiro para estas realizações está dependente, em parte, do subsídio atribuído pela Autarquia

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pelo CFE – Clube de Futebol Estevense, nomeadamente, o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta coletividade, submete-se à apreciação do Executivo o apoio a conceder:

Rancho Folclórico	1 500
Valor a receber	1 500

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 040701;
- GOP: 02 001 2014/5001;
- Número sequencial de cabimento: 33209

Benavente, 27 de junho de 2022

O vereador municipal, Joseph Azevedo

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio ao Clube de Futebol Estevense, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 18 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À AEP – GRUPO 66 DE BENAVENTE (ESCOTEIROS), NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Registo n.º 5251, de 27/06/2022

Considerando que:

- o objetivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e interrelacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade,
- a Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 66 de Benavente mantém a sua atividade corrente;
- o esforço financeiro para estas realizações está dependente, em parte, do subsídio atribuído pela Autarquia

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pela Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 66 de Benavente, nomeadamente, o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta coletividade, submete-se à apreciação do Executivo o apoio a conceder:

Despesas correntes / Atividades	3 668,70
Valor já aprovado na reunião de 24/01/2022	500
Valor a atribuir	3 168,70

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 040701;
- GOP: 02 001 2014/5001;
- Número sequencial de cabimento: 33210

Benavente, 27 de junho de 2022

O vereador municipal, Joseph Azevedo

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio à Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 66 de Benavente, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 19 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CNE – AGRUPAMENTO 1127 DE SAMORA CORREIA (ESCUTEIROS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Registo n.º 5252, de 27/06/2022

Considerando que:

- o objetivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e interrelacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade,
- o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1127 de Samora Correia mantém a sua atividade corrente;
- o esforço financeiro para estas realizações está dependente, em parte, do subsídio atribuído pela Autarquia

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pelo Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1127 de Samora Correia, nomeadamente, o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta coletividade, submete-se à apreciação do Executivo o apoio a conceder:

Despesas correntes / Atividades	3 668,70
Valor já aprovado na reunião de 24/01/2022	500
Valor a atribuir	3 168,70

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 040701;
- GOP: 02 001 2014/5001;
- Número sequencial de cabimento: 33211

Benavente, 27 de junho de 2022

O vereador municipal, Joseph Azevedo

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1127 de Samora Correia, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 20 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FOLLOW DANCE, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Registo n.º 5254, de 27/06/2022

Considerando que:

- o objetivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e interrelacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade;
- a Associação Follow Dance mantem a sua atividade corrente;
- o esforço financeiro para estas realizações está dependente, em parte, do subsídio atribuído pela Autarquia

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pela Associação Follow Dance, nomeadamente, o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta coletividade, submete-se à apreciação do Executivo o apoio a conceder:

Dança (formação / evento)	1 050
Instalações próprias (despesas)	2 700
Competição	525
Subtotal dança	4 275
Valor já aprovado na reunião de 24/01/2022	2 500
Valor a atribuir	1 775

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 040701;
- GOP: 02 001 2014/5001;
- Número sequencial de cabimento: 33212

Benavente, 27 de junho de 2022

O vereador municipal, Joseph Azevedo

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio à Associação Follow Dance, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 21 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO TALENTOS À DESCRIÇÃO (COREO DANCE PROJECT), NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Registo n.º 5255, de 27/06/2022

Considerando que:

- o objetivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e interrelacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade;
- a Associação Talentos à Descrição mantém a sua atividade corrente;
- o esforço financeiro para estas realizações está dependente, em parte, do subsídio atribuído pela Autarquia

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pela Associação Talentos à Descrição, nomeadamente, o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta coletividade, submete-se à apreciação do Executivo o apoio a conceder:

Dança (formação / evento)	1 050
Subtotal	1 050
Valor já aprovado na reunião de 24/01/2022	500
Valor a atribuir	550

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 040701;
- GOP: 02 001 2014/5001;
- Número sequencial de cabimento: 33213

Benavente, 27 de junho de 2022

O vereador municipal, Joseph Azevedo

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio à Associação Talentos à Descrição, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 22 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE DEFESA ANIMAL REFÚGIO VITAL, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Registo n.º 5258, de 27/06/2022

Considerando que:

- o objetivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e interrelacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade,
- o Refúgio Vital Associação de Defesa Animal mantém a sua atividade corrente, nomeadamente na promoção e apoio à adoção, esterilização, recolha de animais abandonados e apoio na alimentação de animais de famílias desfavorecidas;
- o esforço financeiro para a prossecução destas realizações está dependente, em parte, do subsídio a atribuir pela Autarquia

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pelo Refúgio Vital Associação de Defesa Animal, nomeadamente, o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta associação, submete-se à apreciação do Executivo o apoio a conceder:

Despesas correntes	3 675
Valor já aprovado na reunião de 24/01/2022	1 750
Valor a atribuir	1 925

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 040701;
- GOP: 02 001 2014/5001;
- Número sequencial de cabimento: 33214

Benavente, 27 de junho 2022

O vereador municipal, Joseph Azevedo

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio à Refúgio Vital – Associação de Defesa Animal, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 23 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO TEATRAL REVISTEIROS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Registo n.º 5260, de 27/06/2022

Considerando que:

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

- o objetivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e interrelacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade,
- a Associação Teatral Revisteiros mantem a sua atividade corrente;
- o esforço financeiro para estas realizações está dependente, em parte, do subsídio atribuído pela Autarquia

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pela Associação Teatral Revisteiros, nomeadamente, o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta coletividade, submete-se à apreciação do Executivo o apoio a conceder:

Despesas correntes / Atividades	4 725
Subtotal Teatro	4 725
Valor já aprovado na reunião de 24/01/2022	1 687, 50
Valor a atribuir	3 037,50

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 040701;
- GOP: 02 001 2014/5001;
- Número sequencial de cabimento: 33215

Benavente, 27 de junho de 2022

O vereador municipal, Joseph Azevedo

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio à Associação Teatral Revisteiros, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 24 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO TÍPICO SAIA RODADA, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Registo n.º 5261, de 27/06/2022

Considerando que:

- o objetivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e interrelacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade,
- o Rancho Típico Saia Rodada mantem a sua atividade corrente;
- o esforço financeiro para estas realizações está dependente, em parte, do subsídio atribuído pela Autarquia

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pelo Rancho Típico Saia Rodada, nomeadamente, o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta coletividade, submete-se à apreciação do Executivo o apoio a conceder:

Rancho Folclórico	3 421,95
Rancho Infantil	1 050
Evento	495,60
Subtotal Folclore	4 967,55
Valor já aprovado na reunião de 24/01/2022	1 597,13
Valor a atribuir	3 370,42

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 040701;
- GOP: 02 001 2014/5001;
- Número sequencial de cabimento: 33217

Benavente, 27 de junho de 2022

O vereador municipal, Joseph Azevedo

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio ao Rancho Típico Saia Rodada, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 25 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO ETNOGRÁFICO SAMORA E O PASSADO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Registo n.º 5263, de 27/06/2022

Considerando que:

- o objetivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e interrelacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade,
- o Grupo Etnográfico Samora e o Passado mantem a sua atividade corrente;
- o esforço financeiro para estas realizações está dependente, em parte, do subsídio atribuído pela Autarquia

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pelo Grupo Etnográfico Samora e o Passado, nomeadamente, o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta coletividade, submete-se à apreciação do Executivo o apoio a conceder:

Rancho Folclórico	3 421,25
Evento	495,60
Subtotal Folclore	3 916,85
Valor já aprovado na reunião de 24/01/2022	1 222,13
Valor a atribuir	2 694,72

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 040701;
- GOP: 02 001 2014/5001;
- Número sequencial de cabimento: 33218

Benavente, 27 de junho de 2022

O vereador municipal, Joseph Azevedo

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio ao Grupo Etnográfico Samora e o Passado, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 26 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE FILARMÓNICA BENAVENTENSE, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Registo n.º 5265, de 27/06/2022

Considerando que:

- o objetivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e interrelacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade;
- a Sociedade Filarmónica Benaventense mantém a sua atividade corrente;
- o esforço financeiro para estas realizações está dependente, em parte, do subsídio atribuído pela Autarquia

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pela Sociedade Filarmónica Benaventense, nomeadamente, o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta coletividade, submete-se à apreciação do Executivo o apoio a conceder:

Escola de Música	7 882,35
Banda Filarmónica	5 205,09
Escola de Guitarra	379,05
Academia de Canto	379,05
Evento	495,60
Subtotal Música	14 341,14
Filatelias / Numismática	495,60

Subtotal Colecionismo	495,60
Subtotal	14 836,74
Valor já aprovado na reunião de 24/01/2022	5 135,00
Valor a atribuir	9 701,74

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 040701;
- GOP: 02 001 2014/5001;
- Número sequencial de cabimento: 33219

Benavente, 27 de junho de 2022

O vereador municipal, Joseph Azevedo

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio à Sociedade Filarmónica Benaventense, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 27 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE FILARMÓNICA DE SANTO ESTÊVÃO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Registo n.º 5266, de 27/06/2022

Considerando que:

- o objetivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e interrelacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade;
- a Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão mantém a sua atividade corrente;
- o esforço financeiro para estas realizações está dependente, em parte, do subsídio atribuído pela Autarquia

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pela Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, nomeadamente, o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta coletividade, submete-se à apreciação do Executivo o apoio a conceder:

Escola de Música	7 882,35
Banda Filarmónica	5 205,09
Evento	495,60
Subtotal Música	13 583,04
Grupo de Teatro	4 200
Subtotal Teatro	4 200
Instalações próprias (despesas)	1 050

Subtotal	18 833,04
Valor já aprovado na reunião de 24/01/2022	6 468,50
Valor a atribuir	12 364,54

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 040701;
- GOP: 02 001 2014/5001;
- Número sequencial de cabimento:

Benavente, 27 de junho de 2022

O vereador municipal, Joseph Azevedo

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio à Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 28 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO SAMORENSE, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Registo n.º 5267, de 27/06/2022

Considerando que:

- o objetivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e interrelacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade;
- a Sociedade Filarmónica União Samorense mantém a sua atividade corrente;
- o esforço financeiro para estas realizações está dependente, em parte, do subsídio atribuído pela Autarquia

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pela Sociedade Filarmónica União Samorense, nomeadamente, o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta coletividade, submete-se à apreciação do Executivo o apoio a conceder:

Escola de Música	7 882,35
Banda Filarmónica	5 205,09
Evento	495,60
Tuna	1 000
Evento	495,60
Subtotal Música	15 078,64
Rancho Folclórico	3 705,45
Festival Concelhio de Folclore	1 500

Subtotal Folclore	5 205,45
Instalações próprias (aquisição equipamento cénico)	4 500
Teatro	1 575
Subtotal Teatro	1 575
Subtotal	26 359,09
Valor já aprovado na reunião de 24/01/2022	9 565,63
Valor a receber	16 793,46

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 040701;
- GOP: 03 001 2014/5005;
- Número sequencial de cabimento:

Benavente, 27 de junho de 2022

O vereador municipal, Joseph Azevedo

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio à Sociedade Filarmónica União Samorense, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 29 – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO PARA APOIO A UMA TRIBUNA PÚBLICA, SUBORDINADA AO TEMA “QUE SAÚDE TEMOS, QUE SAÚDE QUEREMOS EM BENAVENTE”, A REALIZAR DIA 1 DE JULHO DE 2022, JUNTO AO CENTRO DE SAÚDE

Registo n.º 12219, de 28/06/2022

Por email, datado de 26 de junho de 2022, vem a Comissão de Utentes do Concelho de Benavente informar que *“vai promover no próximo dia 1 de julho, a partir das 18h00, uma Tribuna Pública junto ao Centro de Saúde de Benavente, subordinada ao tema «Que saúde temos, que saúde queremos em Benavente?»*, pelo que, dentro do espírito de colaboração que tem existido entre esta Comissão e o Executivo a que preside, solicitamos o vosso apoio, disponibilizando uma **viatura equipada com som para fazer a divulgação sonora da ação nas freguesias de Barrosa, Benavente e Santo Estêvão nos dias 29, 30 de junho e 1 de julho**, sendo neste dia percorrendo vagarosamente todas as ruas do de Benavente, Areias e Coutada Velha e estacionar pelas 17h30 junto ao Centro de Saúde, para dar apoio sonoro à Tribuna Pública.

*Solicitamos ainda a **impressão de um documento** a ser apresentado e votado no dia e de abaixo-assinado a ser lançado na própria Tribuna Pública, cujos textos remetemos caso mereça deferimento estes nossos pedidos de apoio.”*

Submete-se à ratificação da Câmara Municipal o despacho do sr. presidente, datado de 28/06/2022: *“Considerando a situação muito preocupante do funcionamento da UCSP de Benavente, nomeadamente, a falta de médicos, e a impossibilidade de submeter o apoio solicitado a deliberação da Câmara, em tempo útil, defiro a pretensão. Submeta-se a ratificação da Câmara.”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal que, considerando a situação muito preocupante do funcionamento da UCSP de Benavente, nomeadamente, a falta de médicos, e a impossibilidade de submeter a deliberação do Executivo, em tempo útil, o apoio solicitado pela Comissão de Utentes do Concelho de Benavente, para a realização duma Tribuna Pública junto ao Centro de Saúde de Benavente, dia 01 de julho, deferiu o pedido.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 30 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e vinte e três, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: onze mil, novecentos e cinquenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – 00350156000009843092 – dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete euros e quinze cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001470473069 – três milhões, quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e seis euros e vinte cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001496353057 – um milhão, cento e dezoito mil, quatrocentos e setenta e dois euros e setenta e oito cêntimos;

C.G.D

Conta – 003521100001168293027 – seiscentos e noventa e três mil, trezentos e setenta euros e oitenta e um cêntimos;

CCAM

Conta – 004550904010946923865 – seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e um euros e um cêntimo;

CCAM

Conta – 004552814003724462617 – cento e sessenta e um mil, duzentos e vinte e seis euros e quarenta e seis cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – 500007033400000923000754 – vinte mil, duzentos e sete euros e cinquenta e três cêntimos;

BPI

Conta – 002700001383790010130 – dois mil, quatrocentos e sessenta e sete euros;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – 003300000005820087405 – trinta e oito mil, sessenta e sete euros e sessenta e seis cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000280563011 – cinquenta mil, quinhentos e setenta e nove euros e cinquenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000061843046 – setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta euros e setenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 0035015600001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 0035015600001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de nove milhões, setecentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e cinco euros e dezasseis cêntimos, dos quais oito milhões, novecentos e três mil, duzentos e cinquenta e nove euros e setenta e três cêntimos são de Operações Orçamentais e oitocentos e vinte e sete mil, cento e setenta e cinco euros e quarenta e três cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 31 – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Proc.º 2022/450.10.215/3, de 22.06 – Reg.º 11885/2022, de 22.06

Interessada – Bar do Concelho – Sociedade Unipessoal, Lda.

Localização – Largo “25 de abril”, 2 – Samora Correia

Assunto – Requer que lhe seja concedida licença especial de ruído, nos termos do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, para a realização de concerto com música ao vivo (Banda 69 Graus), a levar a efeito das 23.30h do dia 02.07 às 02.00h do dia 03.07.2022, na esplanada do bar, sita no Largo do Calvário, 2, em Samora Correia.

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara emitido em 22.06.2022, o seguinte despacho: *“Homologo e defiro. Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído. A ratificação da Câmara.”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal que deferiu o pedido de concessão de licença especial de ruído apresentado por Bar do Concelho – Sociedade Unipessoal, Lda., para a realização de

concerto com música ao vivo (Banda 69 Graus), a levar a efeito das 23.30h do dia 02.07 às 02.00h do dia 03.07, na esplanada do bar sito no Largo “25 de abril”, n.º 2, em Samora Correia.

Ponto 32 – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Proc.º 2022/450.10.215/4, de 23.06 – Reg.º 11954/2022, de 23.06

Interessada – Filipe da Cruz Nunes Godinho

Localização – Esplanada do Parque Ruy Luís Gomes – Lagoa dos Álamos – Samora Correia

Assunto – Requer que lhe seja concedida licença especial de ruído, nos termos do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, para a passagem de música c/DJ e Karaoke, a levar a efeito das 21.00h do dia 25.06 às 02.00h do dia 26.06.2022, na esplanada do quiosque sito no Parque Ruy Luís Gomes – Lagoa dos Álamos, em Samora Correia.

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara emitido em 23.06.2022, o seguinte despacho: *“Homologo e defiro. Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído. A ratificação da Câmara.”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal que deferiu o pedido de concessão de licença especial de ruído apresentado por Filipe da Cruz Nunes Godinho, para a passagem de música c/DJ e karaoke, a levar a efeito das 21.00h do dia 25.06 às 02.00h do dia 26.06, na esplanada do quiosque sito no Parque Ruy Luís Gomes – Lagoa dos Álamos, em Samora Correia.

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 33 – EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO / REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM ARRUAMENTOS DO CONCELHO DE BENAVENTE”

- MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO PARCIAL DOS TRABALHOS (AV. EGAS MONIZ) / APROVAÇÃO

Adjudicatário: TOPBET, Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos Betuminosos, S.A. Processo n.º 2020/300.10.001/20

Informação n.º 20283, de 27/06/2022

1. Introdução

A presente empreitada foi adjudicada à empresa TOPBET, Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos Betuminosos, S.A., contemplando a pavimentação em vários arruamentos do concelho.

Dada a necessidade da empresa A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., executar trabalhos da sua responsabilidade na Av. Egas Moniz, que constam do projeto de pavimentação da empreitada, e atendendo a que só se devia executar os pavimentos

betuminosos após a conclusão dos trabalhos por conta da A.R., sob pena dos mesmos serem danificados, o dono da obra ordenou, nos termos constantes do artigo 297.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, suspensão dos trabalhos nesse arruamento, até ao dia 04 de março de 2022.

Atendendo a que, na Av. Egas Moniz, com o decorrer dos trabalhos foram, entretanto, detetadas anomalias (abatimentos pontuais) no pavimento, pressupondo-se que as mesmas teriam origem em anomalias da rede de drenagem pluvial, procedeu-se à inspeção vídeo do coletor, por forma a avaliar o estado de conservação do mesmo. Confirmando-se a existência de várias patologias identificadas no coletor pluvial, revela-se necessário proceder à substituição do mesmo. Por tais factos, o dono da obra ordenou, nos termos constantes do artigo 297.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, suspensão dos trabalhos nesse arruamento, até ao dia 02 de julho de 2022.

Posto isto, e atendendo a que se aguarda o lançamento do procedimento para execução dos trabalhos de substituição de coletor pluvial na Av. Egas Moniz, sendo previsível um prazo de seis meses para conclusão da execução dos referidos trabalhos, considerando-se a impossibilidade temporária de cumprimento do contrato até essa data.

2. Conclusão

Face ao exposto, e nos termos do **artigo 297.º, alínea a) do CCP**, na sua redação atual, em que: *“A execução das prestações que constituem o objeto do contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com o fundamento da impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora do contraente público na entrega ou na disponibilização de meios ou bens necessários à respetiva execução”*, propõe-se, assim, a aprovação da **manutenção da suspensão parcial dos trabalhos na Av. Egas Moniz**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, ou seja, até dia 29 de dezembro de 2022.

Em caso de aprovação, e nos termos do **artigo 369.º do CCP**, na sua redação atual: *“a suspensão é sempre formalizada em auto, cujo conteúdo deve compreender, no mínimo, os pressupostos que a determinam e os termos gerais do procedimento a seguir subsequentemente, se for possível determiná-los, assim como quaisquer reclamações apresentadas ou reservas apresentadas por qualquer das partes, desde que diretamente relacionadas com a suspensão.”*

Aprovada a suspensão, será a mesma formalizada em auto.

À consideração superior,

A técnica superior, Maria Virgínia Antunes Pinto, eng.ª civil

Parecer do dirigente das Obras Municipais: *“Face ao exposto na informação técnica, propõe-se à aprovação superior, a manutenção da suspensão parcial dos trabalhos na Av. Egas Moniz, pelo período de 180 dias, até 29.12.2022. À consideração superior. 28.06.2022”*

Despacho do presidente da Câmara: *“À reunião. 29.06.2022”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação técnica em análise e submeteu a proposta de manutenção da suspensão parcial dos trabalhos na Av. Egas Moniz, no âmbito da empreitada em título, à eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, aprovar a manutenção da suspensão parcial dos trabalhos na Av. Egas Moniz, no âmbito da empreitada de “Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos do concelho de Benavente”, pelo período de 180 dias, até 29.12.2022, nos termos da Informação n.º 20283, de 27/06/2022, e respetivo parecer do dirigente das Obras Municipais, que se homologam.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 34 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CAMPO DE FUTEBOL DA MURTEIRA, EM SAMORA CORREIA”
- LIBERAÇÃO DE 60% DA CAUÇÃO PRESTADA / TERMO DO 2.º ANO DO PRAZO DE GARANTIA**

Processo n.º 25.01.03/09-2016
Proc. My Doc n.º 2019/300.10.001/25

Informação n.º 20600, de 29/06/2022

Para efeitos no disposto no artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), na sua redação atual, procedeu-se à vistoria dos trabalhos então executados, no âmbito da empreitada em referência, cumprindo informar:

- 1 - Decorrido um ano contado da data da receção provisória da obra, a liberação da caução deve ser feita, faseadamente, nos termos seguintes:

Plano de liberação de cauções					
Prazo máximo de garantia global da obra	Valor a liberar				
	1.º ano – após receção provisória	2.º ano – após receção provisória	3.º ano – após receção provisória	4.º ano – após receção provisória	5.º ano – após receção provisória
5 anos	30%	30%	15%	15%	10%

- 2 - Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor de **6.770,32 €** (seis mil, setecentos e setenta euros e trinta e dois cêntimos), através de garantia bancária n.º 00125-02-2034291, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A. (Millennium BCP), correspondente a 5% do valor da adjudicação.
- 3 - Em 13 de março de 2017, através de carta com a ref.ª 7478.ACC.IC, registada sob o n.º 4128 em 17 de março de 2022, foi apresentado pelo adjudicatário aditamento à garantia bancária n.º 00125-02-2034291, no valor **6.770,32 €** (seis mil, setecentos e setenta euros e trinta e dois cêntimos), passando o seu valor a ser de **13.540,64 €**, correspondente a 10% do valor da adjudicação.

- 4 - Aquando do pagamento da revisão de preços definitiva, no valor de **1.034,74 €**, foi deduzida a quantia de **103,47 € (cento e três euros e quarenta e sete cêntimos)**, correspondente a 10% do valor liquidado e destinada a caução.
- 5 - Tendo em conta o referido nos pontos anteriores, o valor total da caução e reforço de caução traduz-se na importância de **13.644,11 € (treze mil, seiscentos e quarenta e quatro euros e onze cêntimos)**.

Posto isto, e considerando,

- a. as obrigações de garantia, sujeitas ao prazo de 5 (cinco) anos;
- b. que a receção provisória da obra ocorreu no dia 29/10/2019;
- c. terem já decorrido dois (2) anos do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
- d. que da vistoria efetuada pelos serviços em 24/05/2022, se verificou que os trabalhos não apresentavam defeitos pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à liberação do valor global da caução em 60%, ou seja, na importância de **8.186,47 € (13 644,11 * 0,60)**.

Para o efeito, e face ao montante global, propõe-se a:

- ✓ *restituição do valor de **103,47 € (cento e três euros e quarenta e sete cêntimos)**, correspondente à quantia retida aquando do pagamento da revisão de preços;*
- ✓ *Redução da garantia bancária n.º 00125-02-2034291, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A. (Millennium BCP), no valor de **8.083,00 € (oito mil e oitenta e três euros)**, passando a mesma a ter o valor de **5.457,64 € (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros e sessenta e quatro cêntimos)***

Uma vez liberada a caução nos termos dos pontos anteriores, o valor total da caução passará a ser de **5.457,64 € (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros e sessenta e quatro cêntimos)**.

À consideração superior,

O técnico superior, Paulo Renato Ribeiro Manito, engenheiro eletrotécnico, diretor de fiscalização

Parecer do dirigente das Obras Municipais: *“Face ao exposto, propõe-se a liberação do valor global da caução em 60%, na importância total de 8.186,47 €, nos termos referidos na presente informação. À consideração superior. 29.06.2022”*

Despacho do presidente da Câmara: *“À reunião. 29.06.2022”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou que, de acordo com a informação técnica em apreço, está a Câmara Municipal em condições de libertar 60% do valor total da caução prestada para a empreitada em epígrafe, uma vez que não existem anomalias.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a Informação n.º 20600, de 29/06/2022, relativa à liberação de 60% da caução prestada no âmbito da

empreitada de “Requalificação das instalações elétricas do campo de futebol da Murteira, em Samora Correia”, e termo do 2.º ano do prazo de garantia, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 35 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES DO CENTRO ESCOLAR DO PORTO ALTO”
- CONTA DA EMPREITADA / A CONHECIMENTO**

Processo n.º 2021/300.10.001/2

Adjudicatário: Projeto 83, Lda.

Submete-se a conhecimento do Executivo, a Conta da empreitada mencionada em epígrafe, a qual mereceu concordância por parte do adjudicatário, e que a seguir se transcreve o Termo de Aceitação:

Data: 17-06-2022

**Conta da empreitada
Termo de Aceitação e Aprovação**

ACEITAÇÃO

Analisada a Conta da empreitada, traduzida nos documentos em anexo e da qual se poderá inferir, em síntese,

Valor da adjudicação s/IVA	24.832,47 €
Trabalhos a Mais s/IVA	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Prevista	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Imprevista	0,00 €
Trabalhos a Menos s/IVA	0,00 €
(*) Revisão de preços	516,43 €
Valor por faturar (manutenção)	0,00 €
Custo final da obra s/IVA	25.348,90 €
Valor do IVA	1.520,94 €
Custo final da obra c/IVA	26.869,84 €

Revisão de Preços: Definitiva.

O direito à revisão de preços não caduca nas situações previstas pelo n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

O adjudicatário – Projeto 83, Lda., representado pela sra. Ana Filipa da Cunha Rombo, engenheira civil, diretora de obra, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 401.º do CCP, manifesta-se concordante com a mesma, pelo que considera cumprido o respetivo contrato, não deduzindo, por consequência, qualquer reclamação.

Data: 24/06/2022

Ana Filipa da Cunha Rombo, engenheira civil, diretora de obra, representante do empreiteiro

APROVAÇÃO

Verificada a aceitação, por parte do adjudicatário, da Conta da empreitada, a mesma é aprovada por Despacho de:

Data: 29/06/2022

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

22.06.2022

Ponto 36 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR E MURO

Processo n.º 338/2022

Requerente: Sami Martins Chaker

Local: Herdade da Aroeira, lote 117 – Santo Estêvão

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notificar requerente para, no prazo de 6 meses, apresentar os projetos das especialidades.”*

Ponto 37 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR, GARAGEM, ANEXO E PISCINA

Processo n.º 820/2022

Requerente: José Alexandre Pernes Romano

Local: Rua Manuel Soares Barradas, n.º 9 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notificar requerente para, no prazo de 6 meses, apresentar os projetos das especialidades.”*

Ponto 38 – REABILITAÇÃO URBANA

Processo n.º 1073/2022

Requerente: Rosa Maria Pereira dos Santos

Local: Rua João Sabino de Almeida Fernandes, n.º 28, Benavente

Informação da Gestão Urbanística, de 22.06.2022

Na sequência do pedido formulado, foi realizada vistoria inicial à Fração A, do imóvel sito na Rua João Sabino de Almeida Fernandes, n.º 28, R/C Direito, em Benavente, tendo sido identificado um nível de conservação “2”, a que corresponde um estado de conservação “mau”.

O estado de conservação foi apurado em conformidade com os níveis constantes do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31/12, sendo que, para o efeito e ao abrigo do n.º 2 do art.º 8.º do mesmo decreto-lei, aplicaram-se com as necessárias adaptações os critérios de avaliação e as regras constantes da Portaria n.º 1192-8/2006, de 03/11, conforme a ficha de avaliação do nível de conservação n.º 1073/2022-1ªV, de 22-06-2022.

À consideração superior,

Ana Cristina Rosa, técnica superior, arquiteta

Parecer: O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.	Despacho: À reunião. 27.06.2022 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE submeteu a ficha de avaliação em análise à apreciação e eventual aprovação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade validar a ficha de avaliação n.º 1073/2022-1ªV, de 22-06-2022 que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata, e atribuir ao imóvel sito na João Sabino de Almeida Fernandes, n.º 28, em Benavente, o coeficiente de conservação “2”, a que corresponde o estado de conservação “mau”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 39 – SAMORA EQUESTRE – 1 A 3 DE JULHO DE 2022 – EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA E EDITAL PARA CONDICIONAMENTO DO TRÂNSITO NAS RUAS DE PASSAGEM DO DESFILE – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Informação n.º 20510, de 29/06/2022

A Junta de Freguesia de Samora Correia solicitou, através do seu ofício n.º 368, de 08/06/2022, emissão de edital para condicionamento de trânsito nas ruas da cidade onde decorrerá o desfile no dia 3 de julho.

No seguimento desta solicitação, foi requerida, também, a emissão do alvará de licença para o evento, que decorrerá de 1 a 3 de julho de 2022.

Junta os seguintes documentos para completar o processo:

- Parecer da GNR; Mapa com o percurso assinalado onde decorrerá o desfile e programa do evento.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

Sobre este assunto, o senhor presidente exarou o seguinte despacho no dia 29/06/2022 o qual se submete a ratificação da Câmara Municipal: *“Homologo e defiro”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal que homologou a Informação n.º 20510, de 29/06/2022, e deferiu o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Samora Correia, de emissão de alvará de licença para o evento “Samora Equestre”, a ter lugar de 01 a 03 de julho, e de edital para condicionamento de trânsito nas ruas da cidade onde decorrerá o desfile, dia 03 de julho.

06.2. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Educação

Ponto 40 – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM PERÍODO NÃO LETIVO, A ALUNOS COM AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Informação n.º 20543, de 29/06/2022

O fornecimento de refeições escolares em períodos não letivos a alunos com Ação Social Escolar, designadamente, nas interrupções letivas do Natal e da Páscoa, encontra-se definido no Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social.

No entanto, o fornecimento de refeições em período não letivo não se encontra previsto, muito embora seja uma resposta muito eficaz para as famílias em situação de vulnerabilidade económica e social, pelo que, ao abrigo de legislação especial, no âmbito do combate à pandemia da Covid 19, foi facultado o acesso aos refeitórios escolares durante o período não letivo, respeitando ao período de férias escolares. Apesar desta legislação ter cessado a sua vigência, constitui entendimento que esta é uma medida importante no combate às desigualdades sociais.

Considerando que:

- os Municípios têm como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio da educação (artigo 2.º e alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- nos termos da alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente, no que respeita a alimentação;

- O fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário é gerido pelas câmaras municipais, tal como definido no n.º 1, do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

Neste sentido, propõe-se que os refeitórios escolares possam fornecer refeição escolar e lanche a crianças e alunos com Ação Social Escolar, que frequentam os estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do município de Benavente.

À consideração superior,

O(A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE explanou a informação em apreço, que contempla a proposta de fornecimento, em período não letivo, de refeição escolar e lanche a crianças e alunos com Ação Social Escolar, que frequentam os estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do município, e considerou muito importante que a Câmara Municipal possa dar esse apoio.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 20543, de 29/06/2022 e, nos termos da mesma, autorizar o fornecimento, em período não letivo, de refeição escolar e lanche a crianças e alunos com Ação Social Escolar que frequentam os estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do município de Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 41 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Propostas de atribuição de subsídio à Comissão de Festas do Porto Alto, à ARCAS, à Associação de Festas de Santo Estêvão, à ARPICB e à ALTB, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente;
- Propostas de contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Benavente e a SFUS, a ADRA e a ALTB, nos termos dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro;
- Propostas de atribuição de subsídio à ABAF, à AJSC, à AREPA, ao ATENEUGISC, à Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente, à Academia de Dança Catarina Andrade – Associação, ao Clube de Futebol Estevense, à Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 66 de Benavente, ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1127 de Samora Correia, à Associação Follow Dance, à Associação Talentos à Descrição, à Refúgio Vital – Associação de Defesa Animal, à Associação Teatral Revisteiros, ao Rancho Típico Saia Rodada, ao Grupo Etnográfico Samora e o Passado, à Sociedade Filarmónica Benaventense, à Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão e à Sociedade Filarmónica União Samorense, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente;
- Empreitada de “Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos do concelho de Benavente” – Manutenção da suspensão parcial dos trabalhos (Av. Egas Moniz) / Aprovação;

- Empreitada de “Requalificação das instalações elétricas do campo de futebol da Murteira, em Samora Correia” – Liberação de 60% da caução prestada / Termo do 2.º ano do prazo de garantia;
- Reabilitação urbana;
- Fornecimento de refeições em período não letivo, a alunos com Ação Social Escolar.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e trinta e dois minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu, João Augusto Ferreira de Sousa, chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, em regime de substituição, a subscrevo e assino.